

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) alterou o valor de contrapartida da empresa proponente ao edital de apoio a projetos inovadores e spin offs. Agora, os recursos a serem aplicados pela iniciativa privada no projeto devem ser de 5% a 10% do total da proposta – anteriormente, era de 10% a 30%. O prazo para submissão de propostas se encerra em 26 de junho. **Página 4**

EDITAL 01/2020
APOIO A PROJETOS INOVADORES
EM EMPRESAS E SPIN-OFFS
Inscrições até 26 de junho!
Contrapartida alterada para até 10%



FAPES

DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Desde 1890

Vitória (ES), Terça-feira, 09 de Junho de 2020

30 anos: Parque Paulo Cesar Vinha é referência em preservação no ES

Referência na preservação de restinga no Espírito Santo, a unidade é um dos últimos remanescentes do bioma em bom estado

>>> Considerado um laboratório vivo de biodiversidade, o Parque Estadual Paulo Cesar Vinha, localizado no município de Guarapari, completou na última sexta-feira (05), Dia Mundial do Meio Ambiente, 30 anos de

defesa e conservação da biodiversidade no Estado. A unidade é um dos últimos remanescentes de restinga em bom estado de conservação do Espírito Santo. Com área aproximada de 1,5 mil hectares, a unidade de

conservação tem por finalidade resguardar os atributos excepcionais da natureza na região, além da proteção integral da flora, da fauna, do solo, das lagoas, das dunas e demais recursos naturais. **Página 3**



DIVULGAÇÃO / SEAMA / IEMA

>>> Com área aproximada de 1,5 mil hectares, a unidade de conservação tem por finalidade resguardar os atributos excepcionais da natureza na região, além da proteção integral da flora, da fauna, do solo, das lagoas, das dunas e demais recursos naturais.

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo 3636-1221	FABRÍCIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3636-2500
LENISE MENEZES LOUREIRO Gestão e Recursos Humanos 3636-5200	PAULO ROBERTO FOLETTO Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 3636-3703
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Fazenda 3347-5501	MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 3636-5041
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Economia e Planejamento 3636-4255	FABRÍCIO NORONHA FERNANDES Cultura 3636-7100
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado 3636-5051	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional 3636-1801
EDMAR MOREIRA CAMATA Controle e Transparência 3636-5352	JÚNIOR ABREU Esportes e Lazer 3636-7019
VITOR AMORIM DE ANGELO Educação 3636-7702	DORVAL DE ASSIS ULIANA Turismo 3636-8001
NÉLIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde 3347-5647	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500	MARCOS KNEIP NAVARRO Desenvolvimento 3636-9701
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça 3636-5700	FÁBIO NEY DAMASCENO Mobilidade e Infraestrutura 3636-9600
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social 3636-6821	DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil 3636-1495
NARA BORG CYPRIANO MACHADO Direitos Humanos 3636-1443	JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR Casa Militar 3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO Presidente erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590	HUDSON LEAL Corregedor-geral corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811
MARCELO SANTOS Primeiro Vice-presidente marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206	DR. EMILIO MAMERI Segundo secretário enivaldosdosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220
LUCIANO MACHADO Primeiro secretário lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221	LORENZO PAZOLINI Ouvidor-geral ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Presidente gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br	DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br
RODRIGO COELHO DO CARMO Corregedor rodrigo.carmo@tce.es.gov.br	LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luishenrique.silva@tce.es.gov.br
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br	LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA Diretor da Escola de Contas gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006	JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA Vice-presidente vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190
NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100	TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119	ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justiça Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300	MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO Corregedor-Geral corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300	

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904
Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

PRESERVAÇÃO

30 anos: Parque Paulo Cesar Vinha é referência em preservação no ES

Referência na preservação de restinga no Espírito Santo, a unidade é um dos últimos remanescentes do bioma em bom estado

DIVULGAÇÃO / SEAMA / IEMA



Símbolo do Parque

O Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV) protege um dos ecossistemas mais ameaçados da Mata Atlântica: a restinga, representando um importante remanescente com aproximadamente 1.500 hectares no Estado do Espírito Santo. Nesse local, encontramos uma grande diversidade de ambientes como alagados, lagoas costeiras, dunas e formações vegetais, locais de grande riqueza biológica. A libélula (inseto da Ordem Odonata) foi a espécie escolhida para representar o Parque uma vez que é um excelente bioindicador da qualidade do meio ambiente, principalmente a qualidade da água.

Considerado um laboratório vivo de biodiversidade, o Parque Estadual Paulo Cesar Vinha, localizado no município de Guarapari, completou na última sexta-feira (05), Dia Mundial do Meio Ambiente, 30 anos de defesa e conservação da biodiversidade no Estado. A unidade é um dos últimos remanescentes de restinga

em bom estado de conservação do Espírito Santo.

Com área aproximada de 1,5 mil hectares, a unidade de conservação tem por finalidade resguardar os atributos excepcionais da natureza na região, além da proteção integral da flora, da fauna, do solo, das lagoas, das dunas e demais recursos naturais.

A preservação do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha tem também objetivos educacionais, sejam científicos, sejam recreativos.

PROTEÇÃO - Nas décadas de 1970 e 1980, a área onde se localiza o Parque foi alvo de pressão de ocupações por meio de loteamentos, o que ocasionou na abertura de acessos, aterros e corte de vegetação em uma área de grande importância ecológica.

A região também sofria com a retirada de areia, caça e queimadas criminosas. Em meados de 1980, no entanto, representantes da sociedade e de Organizações Não Governamentais Ambientais uniram esforços para a proteção da área junto ao

>>> Com área aproximada de 1,5 mil hectares, a unidade de conservação tem por finalidade resguardar os atributos excepcionais da natureza na região, além da proteção integral da flora, da fauna, do solo, das lagoas, das dunas e demais recursos naturais.

Governo do Estado do Espírito Santo. Assim, houve a criação do Parque Estadual de Setiba, em 1990, por meio do Decreto Estadual Nº 2.993-N, de 05 de junho, sendo um importante marco do Estado do Espírito Santo, pois o dia também marca, internacionalmente, o Dia Meio Ambiente.

Em 1994, o Parque teve seu nome alterado para "Parque Estadual Paulo Cesar Vinha", em homenagem ao biólogo que desenvolveu importantes pesquisas e lutou contra a extração de areia na região. Devido à sua luta pela preservação do meio ambiente, Paulo Cesar Vinha foi assassinado em 1993 no limite norte da unidade de conservação.

LINHA DO TEMPO

ANOS 60: Nessa época, muitas pessoas foram morar na região, aproveitando grandes investimentos econômicos nos municípios de Vila Velha e Guarapari.

ANOS 70: A Empresa Capixaba de Turismo incentivou a ocupação da região com o loteamento "Cidade do Sol", que fica

entre os bairros Ponta da Fruta e Setiba.

ANOS 80: Para a construção dos loteamentos "Recreio de Setiba" e "Tropical Clube", muitas árvores foram derrubadas numa área de grande importância ecológica. Além disso, a região sofreu com a retirada de areia, a caça ilegal e

queimadas criminosas.

1989: Percebendo a degradação do meio ambiente na região, a ONG Avidepa trabalhou nos estudos e articulações para a proteção da natureza.

1990: No dia 05 de junho, quando é

comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente, foi criado o Parque Estadual de Setiba.

1994: O Parque teve seu nome alterado para "Parque Estadual Paulo Cesar Vinha", em homenagem ao biólogo Paulo Cesar Vinha.

APOIO A PROJETOS INOVADORES

Fapes altera contrapartida do edital de inovações e spin-offs

Agora, os recursos a serem aplicados pela iniciativa privada no projeto devem ser de 5% a 10% do total da proposta

EDITAL 01/2020
APOIO A PROJETOS INOVADORES
EM EMPRESAS E SPIN-OFFS
Inscrições até 26 de junho!
Contrapartida alterada para até 10%

FAPES
 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DIVULGAÇÃO

>>> As empresas sediadas em território capixaba terão a oportunidade de desenvolver produtos ou processos inovadores, com R\$ 10,2 milhões em recursos provenientes do Edital 01/2020

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) alterou o valor de contrapartida da empresa proponente ao edital de apoio a projetos inovadores e spin offs. Agora, os recursos a serem aplicados pela iniciativa privada no projeto devem ser de 5% a 10% do total da proposta – anteriormente, era de 10% a 30%.

O prazo para submissão de propostas se encerra em 26 de junho.

OPORTUNIDADE - As empresas sediadas em território capixaba terão a oportunidade de desenvolver produtos ou processos inovadores, com R\$ 10,2 milhões em recursos provenientes do Edital 01/2020. Esse total é proveniente do aporte financeiro aprovado pela Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI) e transferido ao Fundo Estadual de

Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec/MCI).

O objetivo da chamada pública Apoio a Projetos Inovadores e Spin

Off é conceder recursos não reembolsáveis, por meio de subvenção econômica, para o desenvolvimento de produtos, bens, serviços ou pro-

cessos inovadores em empresas capixabas e estimular o surgimento e fortalecimento de novas empresas derivadas, as spin offs.

CONFIRA COMO ENVIAR O PROJETO

Os projetos devem estar inseridos nas seguintes modalidades:

- Projetos Empresariais Inovadores: voltada a projetos inovadores em empresas já constituídas para as quais serão destinados R\$ 7,2 milhões. A proposta poderá ser contemplada com até R\$ 300 mil e o proponente deverá aportar uma contrapartida de 5% a 10%. É necessário que faça parte da equipe um pesquisador vinculado à alguma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

- Projetos Empresariais Inovadores Desenvolvidos em Spin Offs: a segunda é voltada a projetos empresariais inovadores em empresas derivadas, as spin offs empresariais, para as quais serão destinados até R\$ 3 milhões. A proposta poderá ser contemplada com até R\$ 150 mil e o proponente deverá aportar uma contrapartida de 5% a 10%. É necessário que a spin off esteja vinculada a uma incubadora sediada no Espírito Santo.

Os representantes de empresas interessados em participar da chamada pública devem submeter suas propostas

no Sistema de Gestão da Fapes (Sig-Fapes) até o dia 26 de junho de 2020.

Edital Fapes nº 01/2020 - Apoio a Projetos Inovadores e Spin Off

Inscrições

Até 26 de junho de 2020

Submissão de propostas:

www.sigfapes.es.gov.br

Mais informações:

duvidas.inovacao@fapes.es.gov.br

INOVAÇÃO

Seger: projetos aprovados na primeira fase de concurso nacional

A Enap, em parceria com o MP, busca valorizar iniciativas que contribuam para a melhoria dos serviços prestados à sociedade



DIVULGAÇÃO / SEGER

>>> Neste ano, a Seger concorre nas categorias “Inovação em Serviços ou Políticas Públicas” e “Inovação em Processos Organizacionais”

Três projetos da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger) foram inscritos no 24º Concurso Inovação no Setor Público e selecionados na primeira fase, chamada Triagem de Conformidade. A premiação, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), busca valorizar iniciativas que contribuam para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Neste ano, a Seger concorre nas categorias “Inovação em Serviços ou Políticas Públicas” com o projeto “e-Docs: Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Digitais”; e “Inovação em Processos Organizacionais”, com as iniciativas “Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação - Gov ES” e “Programa de Trainees em Inovação na Gestão Pública”.

“O Concurso Inovação no Setor Público é uma importante ferramenta de reconhecimento de boas práticas que merecem ser divulgadas. Estamos muito felizes com a classificação dos projetos da Seger nesta primeira etapa e confiantes de que chegaremos à final da premiação.”

Lenise Loureiro

Secretária de Gestão e Recursos Humanos

Próxima etapa do concurso será a Avaliação Inicial, com divulgação de resultado prevista para 31 de julho. Durante todo o processo são considerados os seguintes critérios: Inovação, Resultados, Utilização Eficiente de Recursos, Foco nas Pessoas e Mecanismos de Transpa-

reência e Controle Social.

A premiação do concurso reconhecerá as três melhores iniciativas de cada categoria. Aos projetos vencedores são concedidos: troféu destinado à instituição; certificados para os integrantes das equipes; e direito ao uso do Selo Inovação em

materiais de divulgação impressa ou eletrônica.

Os vencedores também passam a compor o Banco de Soluções e o Repositório Institucional da Enap, disponíveis respectivamente nos portais ‘inovacao.enap.gov.br’ e ‘repositorio.enap.gov.br’. Além disso, as equipes ficam habilitadas a participar de eventos organizados ou viabilizados pela escola e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, aprimorar e disseminar a inovação no setor público.

SERVIÇO:

🔗 Banco de Soluções e o Repositório Institucional da Enap

🌐 inovacao.enap.gov.br

🌐 repositorio.enap.gov.br

ITAPEMIRIM

Professores criam planilha das atividades do Programa EscoLAR

A estratégia tem como objetivos o acompanhamento da frequência de participação dos alunos e a prevenção ao abandono escolar

Professores coordenadores de áreas (PCAs) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEE-FM) Leopoldino Rocha, de Itapemirim, criaram um projeto com objetivo de melhorar o monitoramento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), do Programa EscoLAR. A estratégia tem como objetivos o acompanhamento da frequência de participação dos alunos e a prevenção ao abandono escolar.

Foram criadas planilhas que possibilitassem o monitoramento das postagens das APNPs dos estudantes do Ensino Médio da unidade de ensino. O documento foi postado no Google Drive em modo compartilhado, assim, todos os professores realizam a inserção dos dados relacionados à frequência de postagens das APNPs

pelos estudantes a cada semana de execução do Programa EscoLAR.

As PCAs envolvidas são: Denise Tavares Corredoura (Matemática e Ciências da Natureza), Juliana Louzada (Ciências Humanas) e Roberta de Souza Isaías (Linguagens e Códigos), juntamente com a pedagoga Daniela Simiqueli Durante.

Segundo a professora Denise Tavares, inicialmente a proposta está sendo realizada com os alunos do Ensino Médio, mas será ampliada para as demais turmas. "Entendemos a importância das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) através da adoção de práticas e tecnologias inovadoras voltadas para a aprendizagem dos nossos estudantes. Este, portanto, foi o intuito da construção deste formulário", disse.



DIVULGAÇÃO / SEDU

>>>Foram criadas planilhas que possibilitassem o monitoramento das postagens das APNPs dos estudantes do Ensino Médio da unidade de ensino

COVID-19

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

COLETIVIDADE
CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo é pensar em você. Reflita!

www.dio.es.gov.br

BARRAGENS

Agerh disponibiliza cartilha sobre segurança de barragens para armazenamento de água

Em linguagem simples, o material reúne as principais informações sobre o assunto



DIVULGAÇÃO

🔹 O objetivo da cartilha é orientar o empreendedor a cuidar a cuidar bem das barragens e difundir conhecimento para a construções sustentáveis e seguras no Estado.

O Governo do Estado, por meio da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) e demais órgãos, criou uma cartilha com orientações para regularização e manutenção da segurança de barragens para armazenamento de água no Espírito Santo. O lançamento aconteceu na última sexta-feira (5).

Em linguagem simples e formato inédito, o material reúne as principais informações sobre o assunto. O objetivo é orientar o empreendedor a cuidar a cuidar bem delas e difundir conhecimento para a construção de barragens sustentáveis e seguras no Estado.

A cartilha foi desenvolvida em

parceria com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (Fapes), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) e a Defesa Civil.

Confira a Cartilha sobre Segurança de barragens:

https://agerh.es.gov.br/Media/agerh/Cartilha/SegurancadeBarragens_Agerh.pdf

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA I – YESTERDAY (THE BEATLES)
 06H30 – ENERGIA
 07H00 – COCORICÓ
 07H15 – PEPPA PIG
 07H20 – CARLOS CORUJINHAS
 07H30 – BUBU E AS CORUJINHAS
 07H45 – QUINTAL DA CULTURA
 12H00 – OSWALDO
 12H15 – TURMA DA MÔNICA
 12H30 – JORNAL DA TARDE
 13H15 – SÉSAMO
 13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
 14H00 – QUINTAL DA CULTURA
 16H45 – TURMA DA MÔNICA
 17H00 – WORLD OF WINX
 17h30 – VALENTINS
 18H00 – GIRO TVE - AO VIVO
 18H45 – IRMÃO DO JOREL
 19H00 – SHAUN, O CARNEIRO
 19H15 – PAPO DE MÃE
 19H45 – DESAFIANDO A CIÊNCIA
 20H15 – PLANETA TERRA – OS ANIMAIS DESAJUSTADOS DA NATUREZA
 21H15 – JORNAL DA CULTURA
 22H15 – #PROVOCA
 23H00 – PA'LANTE
 23H30 – PELAS BEIRADAS
 00H00 – CONHECENDO OS MUSEUS
 00H30 – TERRITÓRIOS CULTURAIS
 00H45 – PADRE BROWN
 01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE – CANTIGA DE ESPONSAIS - MACHADO DE ASSIS
 02H00 – JORNAL DA CULTURA
 03H00 – SAÚDE BRASIL
 03H30 – BRASIL TOCA CHORO
 04H30 – VIVER NATURAL
 05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

PREVISÃO DO TEMPO

Terça-feira de sol entre poucas nuvens em todo o Estado. Não há expectativa de chuva e as temperaturas aumentam em todas as regiões.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



CLIMA

Frio no ES: mês de junho deve ser marcado por baixas temperaturas

A previsão climática, segundo o coordenador, apenas aponta as tendências para um determinado período

DIVULGAÇÃO / INCAPER



>>> Os termômetros devem ficar abaixo do normal para o mês em todo o Espírito Santo

O mês de junho deve ser marcado pelo friozinho em todo o Espírito Santo. É o que prevê a Coordenação de Meteorologia do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper). A previsão climática mensal referente a junho de 2020 indica ainda que as chuvas devem seguir o padrão normal esperado para o mês.

A previsão climática, segundo o coordenador, apenas aponta as tendências para um determinado período, focando na qualidade do regime de chuva e nas anomalias de temperatura. Eventos extremos de chuva, vento, frio ou calor só podem ser previstos com alguns dias de antecedência ou, dependendo de sua intensidade/deslocamento, poucas horas ou minutos.

CHUVA - De acordo com a previsão, a precipitação média do mês deve variar entre 45mm e 90mm pela faixa leste. Os maiores volumes de chuva devem se concentrar na Região Metropolitana da Grande Vitória. Já na

parte oeste do Estado, os acumulados médios devem ficar abaixo de 30mm, com destaque para o município de Baixo Guandu, onde a média esperada fica em torno de 15mm.

TEMPERATURAS - Os termômetros devem ficar abaixo do normal para o mês em todo o Espírito Santo. Conforme a previsão climática mensal, a temperatura média para o mês de junho é distribuída da seguinte forma: de 22 °C a 24 °C na maior parte das regiões norte e nordeste. Nos trechos mais altos do Estado, situados próximos à divisa com Minas Gerais, as temperaturas oscilam entre 18 °C e 20 °C. Na região serrana e no sul-Caparaó, as médias oscilam entre 16 °C e 20 °C, podendo variar entre 14 e 16 °C nas localidades mais elevadas. Já nas demais áreas do Estado, incluindo a Grande Vitória, as temperaturas médias em junho oscilam entre 20 °C e 22 °C.

INVERNO - O inverno no Hemisfério

“ O mês de junho marca a transição entre as estações do outono e do inverno no Hemisfério Sul. Além disso, é o primeiro mês do trimestre mais frio e seco do ano no Espírito Santo, de acordo com a climatologia.

Hugo Ramos

Coordenador de Meteorologia do Incaper

Sul começa no dia 20 de junho, às 18h43. Segundo a Coordenação de Meteorologia do Incaper, no Espírito Santo, os meses que compreendem o período do inverno são os mais secos e frios do ano. O principal sistema meteorológico de atuação são as frentes frias, acompanhadas de massas de ar polar mais intensas que nas demais épocas do ano. Quando passam, essas massas de ar provocam a diminuição das temperaturas.

Outras características comuns desta época são as inversões térmicas e a ocorrência de nevoeiros que

costumam diminuir a visibilidade. Além disso, nos dias menos frios, ocorre um aumento da amplitude térmica (diferença entre a temperatura máxima e mínima em um dia), e os índices de umidade relativa do ar atingem valores abaixo dos 30 %, causando prejuízos na saúde humana e a vegetação fica vulnerável a incêndios.

SERVIÇO:



Para mais informações, acesse:

www.meteorologia.incaper.es.gov.br



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4670-R, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, estabelecida pelo Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 690/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP a Gerência do Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas e à Corrupção - NUROC na forma do artigo 13 e Anexo I.

Art. 2º Fica extinto da estrutura organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES o Núcleo de Combate à Lavagem de Dinheiro e Enriquecimento Ilícito - NUCLAD.

Art. 3º Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, em nível de execução programática, a Superintendência de Recursos Humanos - SRH.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos - DRH, com suas unidades vinculadas, Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal - SCMP e o Serviço de Promoção da Carreira Policial - SPCP, passa a ser subordinado hierarquicamente à Superintendência de Recursos Humanos - SRH.

Art. 5º A Divisão de Promoção Social - DPS, com suas unidades vinculadas, Serviço de Assistência Social - SAS, Serviço de Assistência Psicológica - SAP e Serviço de Projetos Educacionais - SPRE, passa a ser subordinado hierarquicamente à Superintendência de Recursos Humanos - SRH.

Art. 6º Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, em nível de execução programática, o Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas - NUROC.

Parágrafo único. O Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas - NUROC fica subordinado hierarquicamente à Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO.

Art. 7º O Laboratório de Lavagem de Dinheiro - LAB-LD fica transformado em Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD, ficando subordinado hierarquicamente ao Gabinete do Superintendente de Inteligência e Ações Estratégicas - SIAE.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas - NUROC, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - Apurar infrações penais relacionadas ao crime organizado;

II - Combater a lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito.

Art. 9º Os incisos V e VII do Anexo I do Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.322-R, de 31 de outubro de 2018, que estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia Civil, passa vigorar com a seguinte redação:

" (...)

V - Superintendência de Administração e Finanças

a) Gabinete do Superintendente

b) Departamento de Orçamento e Finanças

1) Grupo de Planejamento Orçamentário

2) Grupo Financeiro Setorial

3) Serviço de Contratos e Convênios

" (...)

VII - Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas

a) Gabinete do Superintendente

1) Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD

b) Divisão de Inteligência

1) Serviço de Inteligência

1.1) Seção de Análise de Inteligência

1.2) Seção de Estatística e Análise Criminal

2) Serviço de Contraineligência

3) Serviço de Operações de Inteligência

4) Divisão de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado:

c) Delegacia de Combate à Corrupção

2) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

2.1) Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas - NUROC

3) Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária

3.1) Seção de Combate aos Grandes Devedores e Busca de Bens

4) Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos:

4.1) Seção de investigação de crime de comércio de armas, munições e explosivos;

4.2) Seção de investigação de crime de tráfico de armas, munições e explosivos

d) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais "

Art. 10. Fica incluído o inciso XVII no Anexo I do Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.322-R, de 31 de outubro de 2018, que estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia Civil, com a seguinte redação:

"**XVII** - Superintendência de Recursos Humanos

a) Gabinete do Superintendente

b) Departamento de Recursos Humanos

1) Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal

2) Serviço de Promoção da Carreira Policial

c) Divisão de Promoção Social

1) Serviço de Assistência Social

2) Serviço de Assistência Psicológica

3) Serviço de Projetos Educacionais"

Art. 11. O art. 2º, IV, letra d, do Decreto 3.958-R, de 31/03/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)

" (...)

IV - nível de execução programática:

" (...)

d) Subordinadas à Subsecretaria de Estado de Inteligência - SEI:

1. Gerência de Inteligência - GINT;

2. Gerência de Contraineligência - GCI;

3. Gerência de Operações de Inteligência - GOI;

4. Gerência de Operações Técnicas - GEOT;

5. Gerência do Disque-Denúncia - GDD.

" (...). " (**NR**)

Art. 12. As normas pertinentes à implantação, organização e funcionamento das novas estruturas organizacionais de que trata este Decreto, necessárias para operacionalização de suas atividades, serão definidas conjuntamente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES.

Art. 13. Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo I que integra este decreto.

Art. 14. Ficam revogados o item 6, da letra d, do inciso IV do artigo 2º e o artigo 32 do Decreto 3.958-R, de 31/03/2016.

Art. 15. A representação gráfica da SESP passa a ser a constante do Anexo I do Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016, com a redação conferida pelo Anexo II deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

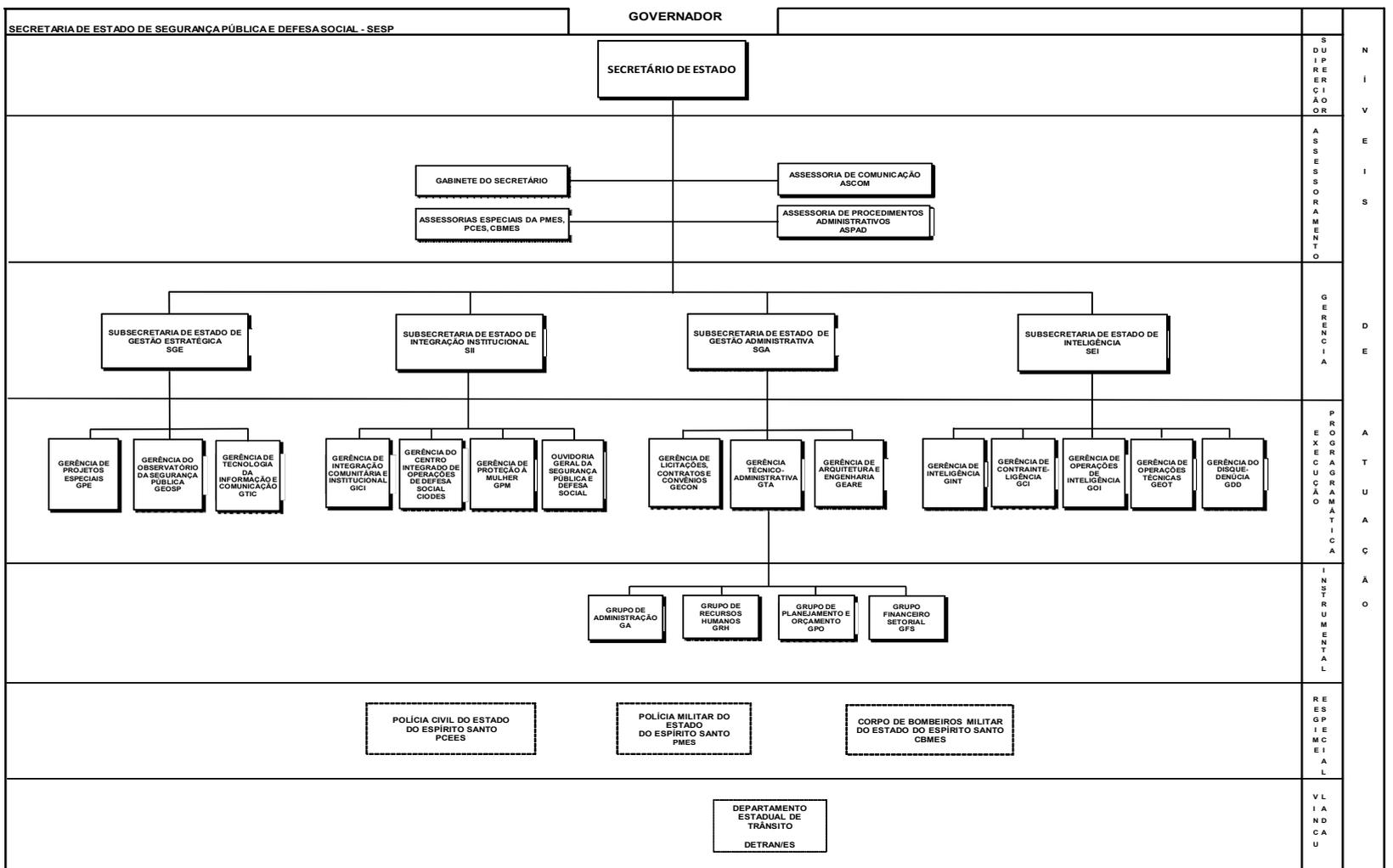
ANEXO I
A que se refere o Art. 13

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas para Transformação						
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SESP	Gerente	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58	
SESP	Subgerente	SUB-FG	01	1.932,20	1.932,20	
Total Geral				02	-	7.875,78

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados						
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
PC	Superintendente de Policia Civil	SUPERIN PC	01	3.097,24	3.097,24	
PC	Assessor Técnico do Delegado Geral	AST DP GER	01	1.485,89	1.485,89	
PC	Função Gratificada FG PCES-1	FG PCES-1	01	1.304,10	1.304,10	
PC	Função Gratificada FG PCES-2	FG PCES-2	02	978,08	1.956,16	
Total Geral				05	-	7.843,39

Economia Gerada: R\$ 32,39 (trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

ANEXO II - A que se refere o Art. 15



LEGENDA: ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL AUTARQUIA

Protocolo 588371



Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

DECRETO Nº 4671-R, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2026-R, de 17 de março de 2008, que regulamenta o Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 91, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 421, de 04 de dezembro de 2007, e com as informações constantes no processo nº 2020-8VVBP,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2026-R, de 17 de março de 2008, que regulamenta o Conselho Estadual de Cultura - CEC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ficam alterados o artigo 10, o caput do artigo 12 e artigo 13 do Decreto nº 2.026-R, de 17 de março de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Os representantes da sociedade civil organizada componente das Câmaras do CEC serão eleitos em assembleia das respectivas entidades de natureza cultural, em âmbito estadual." (NR)

"Art. 12. As eleições para escolha dos Conselheiros e membros das Câmaras do CEC representantes da sociedade civil organizada de natureza cultural, em âmbito estadual, serão promovidas pelo Presidente do CEC, ou pelo Subsecretário de Estado de Políticas Culturais ou o Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, em caso de ausência ou impedimento do primeiro, com o apoio da Secretaria Executiva, devendo ser iniciadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos Conselheiros em exercício. (...)" (NR)

Art. 13. As eleições serão realizadas obedecendo as seguintes normas e procedimentos:

I - serão realizadas sob a forma de escrutínio secreto;

II - iniciar-se-ão com a publicação no Diário Oficial do Estado de ato de convocação da Presidência do CEC, informando o período em que deverão ser realizadas e as condições básicas e elementares para a participação das entidades civis organizadas de natureza cultural nas indicações dos seus representantes;

III - as entidades civis de natureza cultural também poderão ser convidadas a participar do processo eleitoral pela Presidência do CEC, por intermédio de ofício ou e-mail, cujas cópias serão anexadas nos autos do processo administrativo para fim de comprovação dos atos; IV - estarão aptos a participar das assembleias para a escolha dos seus representantes, candidatos à eleição para a composição das listas

tríplices das câmaras do CEC, que sejam associados das entidades civis de natureza cultural que comprovem sua existência jurídica, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

b) cópia do estatuto ou de documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial; e

c) cópia da posse da diretoria em exercício ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros. V - as entidades civis poderão escolher os seus representantes nas assembleias, para cada Câmara a que estiver relacionada;

VI - as assembleias serão organizadas e realizadas por comissões, a serem designadas pelas entidades civis, delas extraindo-se atas das reuniões, que deverão conter, no mínimo: dia, hora e local em que foram realizadas; o nome das entidades participantes; as sínteses dos procedimentos adotados e fatos ocorridos; a escolha final com os nomes completos dos representantes;

VII - escolhidos os representantes das entidades nas assembleias, definidos em ordem de titular, 1º suplente e 2º suplente, para composição das listas tríplices, os presidentes das comissões remeterão à presidência do CEC, no prazo determinado no ato de convocação, cópias das atas; VIII - encerrado o processo eleitoral nas assembleias, o Presidente do CEC encaminhará as listas tríplices ao Chefe do Poder Executivo para a designação dos Conselheiros titulares das Câmaras e a ordem dos suplentes;

IX - após a designação dos Conselheiros titulares e suplentes pelo Chefe do Poder Executivo, e publicação da composição das Câmaras no Diário Oficial do Estado, o Presidente do CEC dará posse solene aos mesmos." (NR)

Art. 2º No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Decreto, o CEC deverá votar Resolução que irá regulamentar o processo eleitoral para escolha dos conselheiros das Câmaras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado
Protocolo 588372

DECRETO Nº 0674-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado para o Município de Anchieta no dia 09 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 15, II da Constituição Estadual e em consonância com as disposições da Lei nº 7.017, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º A Capital do Estado do Espírito Santo fica transferida, simbolicamente, para a sede do Município de Anchieta, no dia 09 de junho de 2020, por ocasião da Festa Nacional de São José de Anchieta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 588374

DECRETO Nº 0675-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1670-S, de 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conferidas através do art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, tendo em vista, ainda, o art. 120 e seus parágrafos do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-LPNL5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1670-S, de 01 de julho de 2019, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto A, e para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa as áreas de terras situadas em zona rural destinadas à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto e do acesso à Estação de Tratamento de Esgoto, partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário de Muqui/ES, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação de área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Gescehy Menequini, Bairro São Francisco, referenciada na planta nº **A-092-000-99-1-XX-0009** e no Descritivo Técnico nº **A-092-000-99-1-MD-0004** para implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto A, e para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa as áreas de terras, situadas em zona rural, com acesso pela Rodovia ES - 393, na saída para Cachoeiro de Itapemirim, na estrada Rural, Sede do Município de Muqui/ES, referenciadas na planta nº **A-092-000-99-1-XX-0045** e no Descritivo Técnico nº **A-092-000-99-1-MD-0008**, para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e do acesso a ETE, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 1670-S, de 01 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área II - Planta: A-092-000-99-1-XX-0009;

Descritivo Técnico: A-092-000-99-1-MD-0004

Proprietário: **Espólio de Wilson Dias Dutra e ou "a quem de direito".**

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto A - EEEB

A: formada por uma figura geométrica regular de 6 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 88,24 (Oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos) metros lineares, com uma área total de 397,00 (Trezentos e noventa e sete inteiros) metros quadrados, em topografia semi-plana.

Esta área de terra limita-se a **NORTE e SUL** com as terras remanescentes do **ESPÓLIO DE WILSON DIAS DUTRA** e/ou "a quem de direito".

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação		
Lado	Vértices	Medidas - em metro linear
Norte	U a V	32,00 (trinta e dois inteiros) metros lineares, divisando com o Lote 59.
Sul	X a Z	31 (trinta e um inteiros) metros lineares, divisando com o Lote 61.
Leste	V a X	12,74 (doze inteiros e setenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Muqui do Norte.
Oeste	Z a U	12,50 (doze inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Gescehy Menequini.

II - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

[...]” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 588376**DECRETO Nº 0676-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.***Altera o Decreto nº 035-S, de 09 de janeiro de 2020.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 85293369,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, do Decreto Nº 035-S, de 09 de janeiro de 2020, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra urbana destinada à implantação do Poço 05 e área de terra urbana destinada à constituição de servidão administrativa para a implantação do acesso e da adutora, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água de São Roque do Canaã/ES, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO****I.1) Área I** - Planta: A - 100-000-99-1-XX-0021;

Descritivo Técnico: A-100-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **Mariza Participações e Serviços Ltda e/ou “a quem de direito.**

Implantação do Poço 05: formada por uma figura geométrica irregular de 09 (nove) lados, perfazendo um perímetro de **38,58** (Trinta e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos) metros lineares, com uma área total de **89,57** (Oitenta e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

Esta área de terra limita-se a **NORTE e OESTE** com as terras remanescentes de **Mariza Participações e Serviços Ltda e/ou “a quem de direito.”**

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	I a J	8,59 (Oito inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros lineares.
SUL	M a N	9,81 (Nove inteiros e oitenta e um centésimos) metros lineares a área de propriedade da Sr.ª Maria Angela Spalenza Vago e ou “a quem de direito”.
LESTE	J a M	8,72 (oito inteiros e setenta e dois centésimos) metros lineares dividando com o córrego São José.
OESTE	N a V	5,38 (cinco inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares.
OESTE	V a I	6,08 (seis inteiros e oito centésimos) metros lineares.

I - ÁREA DE SERVIDÃO - Área II**I.2) Área II** - Planta: A - 100-000-99-1-XX-0021;

Descritivo Técnico: A-100-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **Mariza Participações e Serviços LTDA e/ou “a quem de direito.**

Implantação do acesso e da adutora de água: formada por uma figura geométrica irregular de 10 (dez) lados, perfazendo um perímetro de **90,20** (Noventa inteiros e vinte centésimos) metros lineares, com uma área total de **135,91** (Cento e trinta e cinco inteiros e noventa e um centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

Esta área de terra limita-se a **NORTE e OESTE** com as terras remanescentes de **Mariza Participações e Serviços Ltda e/ou “a quem de direito.”**

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA SERVIDÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	U a V	3,37 (Três inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares
SUL	Q a R	3,58 (Três inteiros e cinquenta e oito centésimos) metros lineares, dividando com a Rua Lourenço Roldi.
LESTE	V a W	1,78 (Um inteiro e setenta e oito centésimos) metros lineares dividando também com áreas de terra de Mariza Participações e Serviços LTDA e/ou “a quem de direito.

LESTE	W a N	3,60 (Três inteiros e sessenta centésimos) metros lineares dividando também com áreas de terra de Mariza Participações e Serviços LTDA e/ou “a quem de direito.
LESTE	N a Q	37,01 (Trinta e sete inteiros e um centésimo) metros lineares dividando com áreas de terra da Sr.ª Maria Angela Spalenza Vago e ou “a quem de direito”.
OESTE	R a U	40,86 (Quarenta inteiros e oitenta e seis centésimos) metros lineares.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

Protocolo 588377**DECRETO Nº 0677-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Designa membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, alínea “a” da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.812-R, de 28.07.2011, que instituiu o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo, e com as informações constantes do processo nº 70089728,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:**a) Secretaria de Estado de Controle e Transparência****Titular:** Edmar Moreira Camata - Presidente**Suplente:** Mirian Porto do Sacramento**b) Secretaria de Estado da Fazenda****Titular:** Rogélio Pegoretti Caetano Amorim**Suplente:** Alexandre Lemos Junior**c) Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos****Titular:** Lenise Menezes Loureiro**Suplente:** Elaine Cristina Favero**d) Procuradoria Geral do Estado;****Titular:** Rodrigo Francisco de Paula**Suplente:** Jasson Hibner Amaral**e) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;****Titular:** Álvaro Rogério Duboc Fajardo**Suplente:** Sandra Mara Magevski**f) Defensoria Pública do Estado****Titular:** Gilmar Alves Batista**Suplente:** Saulo Alvim Couto**II. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES PÚBLICAS****CONVIDADAS:****a) Ministério Público do Estado do Espírito Santo****Titular:** Mariana Peisino do Amaral**Suplente:** Francisco Martinez Berdeal**b) Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo****Titular:** Sebastião Carlos Ranna de Macedo**Suplente:** Márcio Batista Marinot**c) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES****Titular:** Robson Zuccolotto**Suplente:** Cristiana Losekann**d) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo****Titular:** Willian Silva**Suplente:** Paulo César de Carvalho**e) Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo****Titular:** Marcos Pontes de Aquino**Suplente:** Angele Murad**f) Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES****Titular:** Gilson Daniel Batista**Suplente:** Maria Emanuela Alves Pedroso**III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) Ordem dos Advogados do Brasil****Titular:** Alberto Nemer Neto**Suplente:** Claudio Toribio Saade**b) ONG Transparência Capixaba****Titular:** Rodrigo Marcovich Rossoni**Suplente:** Rafael Claudio Simões**c) Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo****Titular:** Douglas Dantas Cardoso Gardiman**Suplente:** Maria de Fátima Côgo**d) Conselho Estadual de Ética Pública do Estado do Espírito Santo****Titular:** Vago**Suplente:** Bárbara Carneiro Caniçali**e) Representante dos Trabalhadores em regime de alternância:****e.6) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB****Titular:** Paula Jenaína Costa**Suplente:** Erika Piteres**f) Representante dos Empregadores em regime de alternância:****f.3) Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES****Titular:** Alejandro Duenas**Suplente:** Viviane Silva Ribeiro**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 588378

DECRETO Nº 0678-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Designa membros para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER-ES, para o mandato de maio de 2020 a maio de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 9.837, de 28/05/12; do Decreto nº 3.811-R, de 29/05/15; e com as informações constantes do Processo nº 87035588,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER-ES, no triênio compreendido entre setembro de maio de 2020 a maio de 2023:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Titular: Cintia Figueira Grillo
Suplente: Mário Marcelo Barros

b. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Titular: Gabriele Fritz Freitas Gomes
Suplente: Renata Resstel

c. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Humberto Queiroz de Oliveira
Suplente: Guilherme dos Anjos Coelho

d. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Claudineia do Carmo Lima Pinheiro
Suplente: Karina de Oliveira do Amaral Vieira

e. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Titular: Vinícius Soares da Costa
Suplente: Andreliano Márcio Mareto Fontan

f. Superintendência Regional do Trabalho - SRT- ES

Titular: Alcimar das Candeias da Silva
Suplente: Mirelle Simões de Aguiar

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/ES

Titular: Josué King Pereira
Suplente: Lindolpho Gadelha Sobrinho (**Vice-Presidente**)

b. Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES

Titular: Paulo César Borba Peres
Suplente: Rutilene Rodrigues Nicolau

c. Força Sindical - FS/ES

Titular: Izaias Lopes Fernandes (**Presidente**)

Suplente: Alexandro Martins Costa

d. Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST/ES

Titular: Wellington Bezerra de Almeida Holanda (**Secretário**)

Suplente: Antônio Fialho Garcia Júnior

e. União Geral dos Trabalhadores - UGT

Titular: Daniel Schneider Alcoforado
Suplente: Ariane Fernandes Monteiro de Siqueira

f. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES.

Titular: Leomar Waindt
Suplente: Luciano Alcântara Debortoli

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a. Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES

Titular: Ralph Arcanjo Chelotti
Suplente: Rodrigo Maciel de Oliveira

b. Federação do Comércio do Espírito Santo - FECOMÉRCIO

Titular: Dionisio Corteletti
Suplente: Léa Marina Erlacher Brito

c. Federação da Agricultura do Espírito Santo - FAES

Titular: Liliane Ferreira Fundação
Suplente: Maria Christina Alvarenga de Araújo

d. Federação dos Transportes do Espírito Santo - FETRANSPORTES

Titular: Fernanda Amabili Stanzani Garcia
Suplente: Marco Antônio Rocha

e. Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO/ES

Titular: José Vargas
Suplente: Rosilda Maria de Jesus Freitas

f. Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccânico - CDMEC

Titular: Agostinho Miranda Rocha
Suplente: Philipe Henrique Souza Lage Viana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 588379

DECRETO Nº 0679-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Prorrogação de prazo Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 11 da Lei 3.213, de 09/06/1978, e com as informações constantes do processo nº 88809676,

DECRETA:

Art. 1º Considerar prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos atribuídos ao Conselho de Justificação, instituído através do Decreto nº 918-S, de 08.03.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 588380

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0680-S, DE 08.06.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JHULIA DE AGUIAR CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Clínica Médica e Pediátrica, Ref. QC-01, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 588381

DECRETO Nº 0681-S, DE 08.06.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo Regional de Especialidade - São Mateus, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 588382

ERRATA

Na redação do Decreto nº 0673-S, de 04/06/2020, publicado no Diário Oficial de 05/06/2020,

ONDE SE LÊ:
CESSAR OS EFEITOS...

LEIA-SE:
TORNAR SEM EFEITO...

Protocolo 588383

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037, DE 04.06.2020

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

Exercício 2019

Plínio Lombardi Júnior
Nº Funcional: 2483882
15 (quinze) dias de 08 à 22.06.2020.

Vitória, 04 de junho de 2020.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 588283

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Ato 035 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

AL
CRISTINA ERCELINA VICTOR DIAS
2016260-1

RGPS
08/05/1991 a 08/07/1994

WAGNER ANTONIO RANGEL
20321201

RGPS
01/04/1986 a 03/08/1986
01/09/1986 a 02/02/1987
03/11/1987 a 26/01/1995

IDAF
JHONNATAS MARIANO GONÇALVES
3276279-1

RGPS
01/09/2006 a 18/07/2011

INCAPER
MARCOS VINCO
2813670-2

RPPS - UNIÃO
27/02/1983 a 20/12/1983
27/02/1984 a 21/12/1984
27/02/1985 a 08/12/1985

RGPS

01/03/1987 a 30/01/1989
01/02/1991 a 09/08/1991
10/08/1991 a 31/07/1996
01/08/1996 a 10/08/1996
11/08/1996 a 24/07/2011

MP
GICELI MARTINELLI
319
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
02/08/1995 a 02/08/1996
05/08/1996 a 05/08/1997
29/09/1997 a 28/09/1998

PC
LUCIANA POYARES DA ROCHA BORGES
3307921-1
RGPS
19/08/1999 a 30/11/2011

SECONT
TIAGO BARONE NASCIMENTO
3144828-1
RGPS
10/10/2005 a 03/11/2005
01/12/2005 a 07/05/2009

SEDU
ELEUSA SOUZA RODRIGUES PINHEIRO
2813017-4
RGPS
01/04/1992 a 11/07/2013

JAQUELLYNY SOUZA ALMEIDA NASCIMENTO
653618-7
RGPS
01/08/1996 a 16/09/1996
15/03/1999 a 29/12/1999
03/02/2000 a 22/12/2000
23/12/2000 a 31/12/2000
01/02/2001 a 21/12/2001
04/02/2002 a 21/12/2002
06/02/2003 a 22/12/2003
09/02/2004 a 23/12/2004
01/02/2005 a 31/12/2005
01/02/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 20/03/2007
21/03/2007 a 22/12/2007
23/12/2007 a 24/12/2007
07/02/2008 a 24/12/2008
02/02/2009 a 08/09/2010

JANIO DONISETE WELNECKER
532270-29
RGPS
02/01/1997 a 30/10/1998
04/01/1999 a 04/03/2000
12/06/2000 a 31/07/2000
01/08/2000 a 22/12/2000
23/12/2000 a 05/01/2001
12/02/2001 a 22/12/2001
01/02/2002 a 06/05/2002
07/05/2002 a 31/10/2002
10/02/2003 a 22/12/2003
09/02/2004 a 02/08/2004
03/08/2004 a 30/12/2004
10/02/2005 a 26/04/2005
01/08/2005 a 08/02/2006
09/02/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 31/05/2007
07/02/2008 a 24/12/2008
02/02/2009 a 31/12/2009
01/01/2010 a 22/08/2010

JUSSARA BAIOCO AZEREDO FRINHANI
2628449-15
RGPS
21/05/2001 a 31/12/2001
15/07/2003 a 12/12/2003
09/02/2004 a 30/12/2004

10/04/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 30/04/2007
02/05/2007 a 05/11/2007
07/02/2008 a 24/12/2008
02/02/2009 a 16/02/2009

SHEILA CHAVES BATISTA DO NASCIMENTO
3326284-3
RGPS
30/01/2012 a 21/12/2012
22/12/2012 a 02/01/2013
06/03/2013 a 21/03/2013
22/03/2013 a 14/07/2013

TANIA MOTA CHISTE
522469-54
RGPS
01/08/1988 a 30/11/1988
15/04/1989 a 31/01/1995
20/12/1995 a 01/02/1996
16/12/1998 a 24/12/1998
03/05/1999 a 29/06/1999
01/07/1999 a 30/12/1999
01/02/2000 a 22/12/2000
05/03/2001 a 31/12/2001
01/02/2002 a 30/04/2003
01/05/2003 a 31/12/2003
17/02/2004 a 31/08/2006

SESA
DEISE EMILIA MACHADO MOREIRA
3608166-1
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
02/03/2004 a 04/05/2014

EVA GONÇALVES DE EGIDIO
1556304-52
RGPS
01/08/1986 a 14/07/1993

GILDA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO
1568582-52
RGPS
03/05/1995 a 18/12/1995
19/12/1995 a 20/07/1998

JUAREZ SILVA GONTIJO
2902893-2
RPPS - UNIÃO
27/01/1994 a 31/01/2003

MARCOS ANTONIO FREITAS
1570250-52
RPPS - UNIÃO
13/02/1989 a 01/03/1990

RGPS
23/04/1996 a 19/07/1998

MARIA LUCIA BOONE MOREIRA
516482-52
RGPS
01/04/1986 a 01/06/1987
01/09/1988 a 31/05/1994
01/06/1994 a 03/05/1995

MARIA NILZA NERES DOS SANTOS
1572750-52
RGPS
01/06/1993 a 30/09/1997

NORMA PASSIGATE MATHEDE
3651169-1
RGPS
01/11/2001 a 31/10/2010
01/11/2010 a 30/09/2014

TJ
EZIO LUIZ PEREIRA
203732-32
RGPS
03/06/1985 a 02/02/1987

04/07/1989 a 13/11/1989
27/11/1989 a 07/04/1994

HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR
4103386-1
RPPS - UNIÃO
04/02/1985 a 13/12/1985

RGPS
01/11/1986 a 20/10/1987
01/11/1987 a 01/01/1990
01/02/1990 a 31/12/1990

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES
01/01/1991 a 09/03/1995
PAULA MOSCON
4140958-3
RPPS - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA/BA
16/09/2013 a 26/05/2014

TAYZA CARLA BACELAR PEREIRA
206928-27
RGPS
01/04/1987 a 31/10/1995

VALERIA DE BARROS SANTOS
205816-79
RGPS

01/06/1995 a 28/11/1997
Protocolo 588252

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 110-S, de 05 de junho de 2020

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiário:

- João Pedro Dias Duarte Lima

A partir de 02/06/2020

Vitória, 05 de junho de 2020

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE
Protocolo 588333

O.S. Nº 109-S, de 03 de junho de 2020.

PRORROGAR, os contratos de Residência Jurídica dos residentes relacionados abaixo:

Alessandra Spalenza Barcellos Szpunar
Gustavo Bravim Gagno
Luisa Helena Freitas Denadai
Rachel Boerboon de Oliveira Gouvea
Tamires Araujo Cogo

Vigência: 03/06/2020 a 02/06/2021

Vitória, 03 de junho de 2020.
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
Protocolo 588342

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA CONJUNTA SECONT/PGE Nº 002-R, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Define os procedimentos para negociação, celebração e acompanhamento dos acordos de leniência de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o Decreto Estadual nº 3.956-R, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, e dispõe sobre a participação da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem os termos do art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo, o constante na Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, no caput do art. 16º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, nos artigos 38 e 56 do Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, resolvem:

Art. 1º As negociações, a celebração e o acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, observarão o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único: A presente Portaria Conjunta objetiva criar a Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, visando a atuação conjunta da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - PGE/ES nos processos de negociação, na celebração e no acompanhamento do cumprimento dos acordos de leniência referidos nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência será composta por no mínimo:

I - dois Auditores do Estado da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT; e
II - dois Procuradores do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - PGE/ES.

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos pela Comissão será desempenhada pelo Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial da SECONT/ES, e sendo este componente da carreira, poderá integrar a Comissão, nos termos do inciso I deste artigo.

Art. 3º O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em outras normas de

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e
II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Art. 4º A proposta de acordo de leniência respeitará os requisitos formais constantes no capítulo VII do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, sendo dirigida ao Secretário de Estado de Controle e Transparência.

§ 1º A pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais, e de que o não atendimento às determinações e solicitações da Comissão Permanente dos Acordos de Leniência, durante a etapa de negociação, importará a desistência da proposta.

§ 2º Após a análise sobre a viabilidade da negociação pela Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, será firmado, pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência e pelo Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo, Memorando de Entendimentos com a pessoa jurídica, com a finalidade de formalizar a proposta e definir os parâmetros mínimos para negociação do acordo de leniência, de acordo com o art. 43 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016.

Art. 5º A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito aos membros Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, ressalvada a possibilidade de a pessoa jurídica proponente autorizar a divulgação ou o compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência das partes, bem como em observância ao disposto no § 6º do art. 16 da Lei nº 12.846/2013.

§ 1º A obrigação de sigilo prevista no § 1º do art. 39 do Decreto nº 3.956-R/2016, deve ser observada pelos membros e servidores componentes da Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, nos termos desta Portaria, e alcança aqueles que fizeram parte da Comissão e foram substituídos.

§ 2º O acordo de leniência, após sua celebração, será público, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, as quais inclusive devem ser observadas por todos aqueles que tenham acesso aos elementos de prova por força das atividades de alavancagem investigativa ou outra atuação decorrente dos acordos de leniência.

Art. 6º Compete à Comissão

Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar se os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente atendem aos seguintes requisitos:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo;

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - encaminhar à avaliação dos programas de integridade, caso existente, nos termos do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, para a Coordenação dos Programas de Integridade da SECONT/ES;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, repute-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

VII - submeter ao Secretário de Estado de Controle e Transparência o relatório conclusivo acerca das negociações, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 46 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016.

Art. 7º A qualquer momento que anteceda à celebração do acordo de leniência, a proposta de acordo poderá:

I - ser objeto de desistência por parte da pessoa jurídica proponente; ou

II - ser rejeitada pela SECONT ou PGE/ES.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

a) não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica;

b) implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a Administração Pública tiver conhecimento deles por outros meios; e

c) não acarretará na sua divulgação, ressalvado o disposto no § 1º do

art. 39 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, durante a etapa de negociação, importará a desistência da proposta.

Art. 8º A decisão sobre a celebração do acordo de leniência caberá ao Secretário de Estado de Controle e Transparência, após prévia anuência do Procurador-Geral do Estado.

Art. 9º O acordo de leniência conterá, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre:

I - a delimitação dos fatos e atos abrangidos;

II - o compromisso de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do incisos II, do art. 42 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016;

III - a perda dos benefícios pactuados e a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento do acordo;

IV - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;

V - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade; e

VI - o prazo e a forma de acompanhamento do cumprimento das condições e obrigações nele estabelecidas.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Controle e Transparência deverá manter atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP as informações acerca dos acordos de leniência celebrados, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

Art. 11. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei nº 12.846/2013;

II - reduzir em até dois terços, nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei nº 12.846/2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas ou cíveis aplicáveis ao caso.

Parágrafo único: Os benefícios do acordo de leniência ficam condicionados ao cumprimento do acordo, bem como serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 12. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de três anos, contados da data em que se tornaram definitiva a decisão administrativa que julgar rescindido o acordo.

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Art. 13. Concluído o acompanhamento de que trata o inciso XI do art. 47 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, o acordo de leniência será considerado definitivamente cumprido mediante ato conjunto do Secretário de Estado de Controle e Transparência e do Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo, que farão registrar:

I - o cumprimento das obrigações pactuadas;

II - o atendimento, de forma plena e satisfatória, dos compromissos assumidos

III - a isenção ou cumprimento das sanções previstas nos incisos I e III do art. 46 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016; e

IV - o cumprimento da sanção prevista no inciso II do art. 46 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016.

Art. 14. Os incidentes surgidos no curso do prazo de cumprimento dos acordos de leniência e que implicarem modificação substancial do pactuado, com ou sem aditativa do acordo, após o exame realizado pela Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, serão decididos pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência e pelo Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Ouvidos a Comissão Permanente de Negociação dos Acordos de Leniência, serão decididas pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência e pelo Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo as demais questões incidentais verificadas no curso do prazo de cumprimento dos acordos de leniência, tais como:

I - prorrogação do prazo de cumprimento de obrigações isoladas, por uma única vez, e no máximo por até seis meses;

II - substituição de garantias;

III - cálculo da correção e remuneração das parcelas segundo índice previsto no acordo;

IV - alteração de local ou conta de pagamento; e

V - alteração nas obrigações de adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, que não implique em modificação do seu prazo de monitoramento.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e
Transparência - SECONT

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador-Geral do Estado do
Espírito Santo - PGE/ES

Protocolo 588290

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016
PREGÃO Nº 002/2016 PROCESSO 74187376**CONTRATANTE: RÁDIO E TELEVISÃO ESPIRITO SANTO - RTV/ESCONTRATADA: RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA-MEOBJETO: Contrato de Prestação de serviços de vigilância armada,

física e patrimonial.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 06 de Junho de 2020.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:10201.24.722.0049.2156, Res-
tructurção da Programação da TVE e Rádio Espírito Santo, Elemento de
Despesa: 33.90.37.00, Fonte: 0101 Recursos do Tesouro.

Vitória, 08 de Junho de 2020.

Maria Goretti S. Garcia

Diretora Administrativa e Financeira da RTV/ES.

Protocolo 588249www.dio.es.gov.br

*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**



**IMPRESA
OFICIAL/ES**



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

9

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 014 - R, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso I, da Lei Nº 11.011, de 04 de julho de 2019, no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo 2020-DC275;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de junho de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
46 46101 14.421.0053.2119	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	2.500.000	
TOTAL				2.500.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
46 46101 14.421.0053.2119	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	3.3.90	0107	2.500.000	
TOTAL				2.500.000	

Protocolo 588222

PORTARIA Nº 015 - R DE 09 DE JUNHO DE 2020

Abre aos Encargos Gerais do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.989.487,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso I, da Lei Nº 11.011, de 04 de julho de 2019; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020; e o que consta do Processo Nº 2020-XNGV2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.989.487,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
80 80102 28.841.0904.0965	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA Juros sobre a Dívida por Contrato Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.2.90 4.6.90	0101 0101	1.300.000 1.900.000	
28.843.0904.0966	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA Juros sobre a Dívida por Contrato Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.2.90 4.6.90	0101 0101	14.389.161 19.400.326	
TOTAL				36.989.487	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
80 80102 28.841.0904.0965	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90 4.6.90	0107 0107	1.300.000 1.900.000	
28.843.0904.0966	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90 4.6.90	0107 0107	14.389.161 19.400.326	
TOTAL				36.989.487	

Protocolo 588224

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 024-S de 22/05/2019, assinou o seguinte ato:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Ananias de Oliveira	2894661	2019/2020	08/06/2020 a 07/07/2020	30
Lucimar Jovino de Carvalho	3795810	2019/2020	04/06/2020 a 03/07/2020	30
Luiz Fernando Gregório do Nascimento	3231135	2019/2020	04/06/2020 a 03/07/2020	30

ART. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2020.

ANDRESSA LEAL SANTOS
Gerente Técnico Administrativa

Protocolo 588312

PUBLICAMOS HOJE | O QUE VAI ACONTECER **AMANHÃ.** | E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL. DESDE 1890. O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acesse:

www.dio.es.gov.br

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

PORTARIA N.º 289-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-KBTGT,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 280-S, publicada em 01 de junho de 2020, que concedeu licença para trato de interesses particulares a servidora **TATIANA FALCÃO RODRIGUES CARDOSO**, nº funcional 2642581/6.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 588255

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
ERRATA

Onde se lê:

Instrução de Serviço nº049/2020, de 01 de junho de 2020, conceder férias....

Instrução de Serviço nº050/2020, de 01 de junho de 2020, designou os servidores para compor....

Instrução de Serviço nº051/2020, de 05 de junho de 2020, retificação....

Leia-se:

Instrução de Serviço nº009/2020, de 01 de junho de 2020, conceder férias....

Instrução de Serviço nº010/2020, de 01 de junho de 2020, designou os servidores para compor....

Instrução de Serviço nº011/2020, de 05 de junho de 2020, retificação....

Protocolo 588171

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Quarto termo aditivo ao contrato nº 0022/2016

Contratante: PRODEST

Contratado: CLARO S.A

Objeto: redução do preço do objeto contratado em 3,58%.

Processo: 75810484/2020-L03G0

Vitória/ES, 08 de junho de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 588306

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE
JULGAMENTO Nº 010/2020**

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, cientifica que foi Julgado SUBSISTENTE em primeira instância, o Auto de Infração listado a seguir, e intima o sujeito passivo

a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

CARIACICA

JESUITA VIANA LEMOS -
056.030.867-18 - 5.057.291-1 -
87692368 Apenso 88212645 - 6ª
TJ - 0288/2020.

Linhares, 03 de junho de 2020.

FLAVIO SAITER FERREIRA

Presidente da 6ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI

Protocolo 588163

COVID-19 

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

COLETIVIDADE
CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo é pensar em você. Reflita!

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIO-ES






GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


IMPRESA OFICIAL/ES



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**

Lixo no lugar certo **Economia de energia**

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

11

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP Nº 01-R, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Estabelece procedimentos de cadastramento de usuários no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o cadastramento de usuários no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES, bem como o cadastro de credores e inscrições genéricas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010, do Ministério da Fazenda, que estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.444, de 26 de novembro de 2013, que implantou na administração pública estadual o Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.179-R, de 07 de dezembro de 2017, que alterou o Decreto nº 3.444, de 26 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 3.440-R, de 21 de novembro de 2013, que instituiu a Subgerência de Gestão do Sistema de Finanças Públicas – SUSIF, vinculada à Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG.

RESOLVEM:

Art. 1º A inclusão de usuário, a alteração de perfil de usuário já cadastrado e a concessão de acesso direto à base de dados do SIGEFES deverá ser solicitada à Subgerência de Gestão do Sistema de Finanças Públicas – SUSIF/SEFAZ, mediante preenchimento e assinatura dos formulários listados a seguir, conforme cada caso:

I - ANEXO I – Termo de Responsabilidade de Acesso ao SIGEFES (obrigatório na inclusão de todos os usuários);

II - ANEXO II - Termo de Responsabilidade de Acesso ao Banco de Dados do SIGEFES (obrigatório na inclusão de todos os profissionais de TI com acesso direto à base de dados do SIGEFES);

III - ANEXO III-A e III-B - Formulários para Inclusão e Alteração de Perfil de Usuário no SIGEFES - Perfis de Finanças, Contabilidade e Consultas;

IV - ANEXO IV - Formulário para Inclusão e Alteração de Perfil de Usuário no SIGEFES - Perfis Gerais de Planejamento e Orçamento; e

V - ANEXO V - Formulário para Inclusão e Alteração de Perfil de Usuário no SIGEFES - Perfis Exclusivos da Subsecretaria de Estado de Orçamento – SUBEO, vinculada à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

§ 1º O endereço eletrônico (e-mail) informado nos formulários previstos no caput deve ser obrigatoriamente o e-mail corporativo pessoal do usuário, sendo esta informação de inteira responsabilidade do mesmo.

§ 2º A senha de acesso ao SIGEFES, que é gerada automaticamente pelo Sistema no momento da inclusão do usuário, será enviada para o e-mail indicado no respectivo formulário de seu cadastramento, devendo ser utilizada para o primeiro acesso ao SIGEFES e imediatamente substituída por outra de conhecimento exclusivo do usuário.

§ 3º Além da assinatura do próprio usuário, nos Anexos III-A, III-B, IV e V também devem ser observadas as seguintes orientações:

I – Para os usuários localizados na SUBEO/SEP, na Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC/SEFAZ ou na Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET/SEFAZ será necessária a assinatura do formulário pela chefia imediata ou por servidor hierarquicamente superior;

II – Para os Chefes dos Poderes Estaduais, dos Secretários de Estado, Diretores e Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Estatais e dos Deputados Estaduais será necessária a assinatura do formulário pela própria autoridade;

III – Para os usuários dos órgãos de fiscalização e de controle externo será necessária a assinatura do formulário pelo dirigente dos referidos órgãos; e

IV – Para os demais usuários será necessária a assinatura do formulário pelo ordenador de despesas responsável pela Unidade Gestora. E, havendo delegação de competência para ordenar despesas, o formulário deverá vir acompanhado de cópia do ato de delegação.

§ 4º Em virtude das atividades relacionadas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, o acesso dos Chefes dos Grupos de Planejamento e Orçamento ou de setores equivalentes dos órgãos da Administração Direta, quando se referir aos perfis constantes no Anexo IV, poderá ser estendido às Unidades Orçamentárias (UOs) e Unidades Gestoras (UGs) dos órgãos e entidades vinculadas, desde que autorizado pelo ordenador de despesas do órgão no qual o servidor está localizado, sendo vedado ao usuário utilizar-se deste acesso para emitir documentos, cuja permissão é concedida por meio dos Anexos III-A e III-B.

§ 5º O acesso dos usuários lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA poderá ser estendido à todas as UOs e UGs vinculadas à SESA, mediante solicitação por ofício do ordenador de despesas da SESA.

§ 6º Os usuários que atuam nas atividades de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade na SEFAZ e na SEP, em atividades de fiscalização e controle interno e externo ou em atividades de tecnologia da informação do SIGEFES podem requerer, em virtude de suas atribuições, o acesso a todas as Unidades Gestoras e/ou Unidades Orçamentárias do Poder Executivo ou do Estado.

I – Os campos de identificação dos Códigos das UOs e das UGs nos formulários devem ser preenchidos com a palavra "TODAS" (para acesso a todas as UOs e UGs) ou "PODER EXECUTIVO" (para acesso somente às UOs e UGs do Poder Executivo), conforme cada caso.

§ 7º Excetuando-se os usuários previstos nos §§ 4º, 5º e 6º, para o usuário que necessite de acesso a mais de uma UO ou UG, cujos ordenadores de despesas sejam distintos, deve ser preenchido um Anexo III-A, III-B e/ou IV para cada UO ou UG, contendo o mesmo perfil de acesso.

§ 8º Os pedidos de reativação de usuários devem ser encaminhados via Central de Solicitações da SEFAZ - CSS, acessada por meio do sítio eletrônico da SEFAZ, informando o nome completo e CPF do usuário e tendo como solicitante o próprio usuário a ser reativado.

§ 9º Aos usuários localizados na SUBEO/SEP, na GETEC/SEFAZ ou na SUBSET/SEFAZ podem ser atribuídas funcionalidades, além do que consta nos Anexos III-A, III-B, IV e V, mediante solicitação da chefia imediata ou servidor hierarquicamente superior na Central de Solicitações da SEFAZ - CSS.

Art. 2º Os formulários de que trata o art. 1º desta Portaria deverão ser enviados à SUSIF na forma eletrônica, assinados e encaminhados por meio do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - e-Docs.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os órgãos e entidades que não estão obrigados à utilização do e-Docs, caso em que a entrega dos formulários de que trata o art. 1º desta Portaria poderá ocorrer pelo meio físico.

§ 2º Excepcionalmente, em casos de urgência justificada, a GEPRO/SUBEO/SEP poderá realizar a inclusão de usuários ou a alteração de perfis de usuários já cadastrados, mediante preenchimento e assinatura dos formulários de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 3º Nos casos de extrema urgência justificada, poderá ser realizada a inclusão de usuários ou a alteração de perfis de usuários já cadastrados no SIGEFES utilizando-se os formulários escaneados a que se refere o art. 1º desta Portaria, devidamente assinados, remetidos por meio eletrônico à SUSIF, via e-mail sigefes@sefaz.es.gov.br ou outra forma eletrônica autorizada pela SUSIF, devendo o encaminhamento regular ser feito à SUSIF num prazo de até 48 horas, sob pena de reversão do procedimento.

Art. 3º A inclusão e alteração de Credores Pessoa Física e Pessoa Jurídica no SIGEFES, e de seus respectivos Domicílios Bancários, pode ser realizada nos próprios órgãos e entidades, desde que o usuário tenha acesso ao Perfil 00004 - SEFAZ - Cadastro de Credor PJ e PF.

Art. 4º A inclusão de Inscrições Genéricas dos tipos BT - TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS ENTRE UG'S, IM - IMÓVEIS E ATIVOS DE INFRAESTRUTURA e SF - SOFTWARES no SIGEFES é realizada por servidores do próprio órgão ou entidade com acesso ao Perfil 00002 - SEFAZ - Execução Orçamentária e Contábil, devendo observar as regras aplicáveis a cada tipo de inscrição genérica.

Art. 5º A alteração e exclusão de Inscrições Genéricas de qualquer tipo e o cadastramento de Credores Genéricos, Bancos e Agências Bancárias no SIGEFES é realizado pela SUSIF, mediante solicitação encaminhada via Central de Solicitações da SEFAZ - CSS.

Art. 6º Deve ser inativado no SIGEFES o usuário que não necessite acessá-lo para executar suas atribuições, for desligado, demitido ou exonerado, não cumprir as normas e procedimentos de utilização do Sistema, bem como aquele que se tornar inabilitado por algum dispositivo legal.

§ 1º Caberá à chefia imediata ou servidor hierarquicamente superior, a responsabilidade pela solicitação de inativação do usuário. A solicitação deverá ser remetida via Central de Solicitações da SEFAZ - CSS, informando o nome completo e CPF do usuário, sendo dispensado o preenchimento dos formulários previstos no art. 1º.

§ 2º Em casos excepcionais, a inativação de usuários poderá ser realizada, de ofício, por decisão da SUSIF/GECOG/SEFAZ ou da GEPRO/SUBEO/SEP.

Art. 7º Os Anexos desta Portaria encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEFAZ, ficando a SUSIF autorizada a promover as atualizações, caso seja necessário.

Art. 8º O preenchimento e as alterações das informações de "Coordenador de Ação" e "Gerente Programa", no Perfil Institucional dos usuários, é de responsabilidade da SUBEO/SEP, não havendo a necessidade de preenchimento de formulários específicos.

Art. 9º Os casos não explicitados nesta Portaria serão analisados pela SUSIF.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP nº 03-R, de 16 de dezembro de 2014, e a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP nº 001-R, de 21 de dezembro de 2018.

Vitória, 27 de maio de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É COM EMPENHO



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO SIGEFES



Eu, _____

Matrícula Funcional _____ CPF nº _____

declaro que irei zelar pela segurança e veracidade das informações na utilização do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES, implantado pelo Decreto Estadual nº 3.444-R, de 26 de novembro de 2013, comprometendo-me a:

- I – Utilizar o sistema somente para os fins do exercício de minhas atribuições e demais ações previstas na legislação;
- II – Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza a que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, mesmo estando desligado da Instituição, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- III – Manter absoluta cautela com as informações disponibilizadas pelo sistema quando da exibição de dados em tela, da impressão de relatórios e telas, da gravação em meios eletrônicos e do envio por e-mail a fim de que as informações não fiquem acessíveis a pessoas não autorizadas;
- IV – Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo, assim, a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- V – Não revelar minha senha de acesso ao sistema para terceiros e zelar para que a mesma seja de meu exclusivo conhecimento e controle;
- VI – Alterar minha senha de acesso caso tenha suposição de descoberta da mesma por terceiros, notificando imediatamente meus superiores;
- VII – Caso possua, não emprestar meu Certificado Digital para terceiros e zelar para que o mesmo não seja perdido ou roubado, e, em algum destes casos, solicitar o bloqueio imediato junto aos órgãos responsáveis;
- VIII – Cuidar da autenticidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados a que eu tenho acesso no sistema, devendo comunicar aos meus superiores quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes; e
- IX – Responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer o sigilo da minha senha de acesso ou das funcionalidades em que eu esteja habilitado.

Em virtude das atividades relacionadas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, o acesso dos Chefes dos Grupos de Planejamento e Orçamento ou de setores equivalentes dos órgãos da Administração Direta, quando se referir aos perfis constantes no Anexo IV, poderá ser estendido às UOs e UGs dos órgãos e entidades vinculadas, desde que autorizado pelo ordenador de despesas do órgão no qual o servidor está localizado, sendo vedado ao usuário utilizar-se deste acesso para emitir documentos cuja permissão é concedida por meio dos Anexos III-A e III-B.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que constitui infração funcional e penal:

- a. Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos do sistema ou do banco de dados;
- b. Utilizar o sistema para obter vantagem indevida para mim ou para outrem e/ou para causar danos ao erário;
- c. Modificar sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito às punições previstas no Código Penal Brasileiro, para crime contra a Administração Pública, tipificado nos artigos 313-A e 313-B.

As informações abaixo não precisam ser preenchidas para formulários assinados e enviados por meio do E-DOCS.

Em _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do Usuário



ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DO SIGEFES



Eu, _____

Matrícula Funcional _____ CPF nº _____

declaro que irei zelar pela segurança e veracidade das informações na utilização do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES, implantado pelo Decreto Estadual nº 3.444-R, de 26 de novembro de 2013, comprometendo-me a:

- I – Utilizar o sistema somente para os fins do exercício de minhas atribuições e demais ações previstas na legislação;
- II – Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza a que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, mesmo estando desligado da Instituição, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- III – Manter absoluta cautela com as informações disponibilizadas pelo sistema quando da exibição de dados em tela, da impressão de relatórios e telas, da gravação em meios eletrônicos e do envio por e-mail a fim de que as informações não fiquem acessíveis a pessoas não autorizadas;
- IV – Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo, assim, a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- V – Não revelar minha senha de acesso ao sistema para terceiros e zelar para que a mesma seja de meu exclusivo conhecimento e controle;
- VI – Alterar minha senha de acesso caso tenha suposição de descoberta da mesma por terceiros, notificando imediatamente meus superiores;
- VII – Caso possua, não emprestar meu Certificado Digital para terceiros e zelar para que o mesmo não seja perdido ou roubado, e, em algum destes casos, solicitar o bloqueio imediato junto aos órgãos responsáveis;
- VIII – Cuidar da autenticidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados a que eu tenho acesso no sistema, devendo comunicar aos meus superiores quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes; e
- IX – Responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer o sigilo da minha senha de acesso ou das funcionalidades em que eu esteja habilitado.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que constitui infração funcional e penal:

- a. Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos do sistema ou do banco de dados;
- b. Utilizar o sistema para obter vantagem indevida para mim ou para outrem e/ou para causar dano ao erário;
- c. Modificar sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito às punições previstas no Código Penal Brasileiro, para crime contra a Administração Pública, tipificado nos artigos 313-A e 313-B.

Declaro, também, estar ciente e me comprometo a respeitar o exigido no art. 5º da Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010, emitida pelo Ministério da Fazenda, que assim estabelece:

Art. 5º A base de dados do SISTEMA deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

§ 1º O acesso direto à base será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SISTEMA e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico.

§ 2º Fica vedado aos administradores referidos no § 1º, sujeitando à responsabilização individual:

- I - divulgar informações armazenadas na base de dados do sistema; e
- II - alterar dados, salvo para sanar incorreções decorrentes de erros ou mal funcionamento do SISTEMA, mediante expressa autorização do responsável pela execução financeira e orçamentária, observado o art. 10 desta Portaria.

As informações abaixo não precisam ser preenchidas para formulários assinados e enviados por meio do E-DOCS.

Em _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Usuário

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

15

OPÇÃO		PERFIL		USUÁRIOS PERMITIDOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Consultas Gerais - 00001	Todos os usuários. Perfil destinado à realização de consultas.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro de Contratos - 00010	Servidores responsáveis pelo cadastro dos Contratos da UG no SIGEFES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro de Convênios - 10001	Servidores responsáveis pelo cadastro dos Convênios da UG no SIGEFES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro de Credor PJ e PF - 00004	Servidores da SUBSET/SEFAZ e dos GFS's ou setores equivalentes.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Conformidade de UG - 00007	Servidores responsáveis pelo registro da Conformidade Diária da UG, conforme definido pelo gestor de cada UG.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Execução Orçamentária e Contábil - 00002	Servidores da GEFIN/SEFAZ e dos GFS's ou setores equivalentes.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Execução Financeira - 00003	Servidores da GEFIN/SEFAZ e dos GFS's ou setores equivalentes.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Emissão de PD - 00012	Servidores da GEFIN/SEFAZ e dos GFS's ou setores equivalentes.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Comunica - 07000	Servidores da SUBSET/SEFAZ e dos GFS's ou setores equivalentes.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Execução de PD - 00005	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e da ALES, DPES, MPES, TJES e TCEES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Execução de PD por meio de Relatórios - 00022	Servidores da GEFIN/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro de Domicílio Bancário da UG - 00006	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e da ALES, DPES, MPES, TJES e TCEES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Emissão de OB - 00013	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e da ALES, DPES, MPES, TJES e TCEES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Liberação de Cotas Financeiras - 00014	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e da ALES, DPES, MPES, TJES e TCEES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Relatórios para Execução de PD's - 05011	Servidores da SEFAZ e da ALES, DPES, MPES, TJES e TCEES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios - ALES - 05007	Servidores da ALES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios - TCEES - 05010	Servidores do TCES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios - TJES - 05009	Servidores do TJES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios - MPES - 05014	Servidores do MPES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Auditoria da Secont - 00019	Servidores da Secont que atuam na Coordenação de Contas de Governo.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios - Contas de Governo/SECONT - 05012	Servidores da Secont que atuam na Coordenação de Contas de Governo.

Marcar SIM nos Perfis aos quais o usuário poderá ter acesso a partir da entrega deste formulário e nos demais marcar NÃO. Se for usuário com acesso apenas para realização de consultas, marcar SIM somente no Perfil "00001 - SEFAZ - Consultas Gerais".

Código(s) da(s) Unidade(s) Gestora(s) a que o usuário terá acesso:

Código(s) UG(s):

No geral, o Ordenador de Despesas da UG é quem autoriza a inclusão/alteração do perfil do usuário no SIGEFES, com base informações preenchidas acima. Para mais detalhes e exceções, consulte o art. 1º da Portaria.

As informações abaixo não precisam ser preenchidas para formulários assinados e enviados por meio do E-DOCS.

Em _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Usuário

Identificação e Assinatura do Ordenador de Despesas

Para uso exclusivo da SUSIF/GECOG/SEFAZ:

Data do Cadastro

Assinatura e Carimbo do Cadastrador



ANEXO III-B - Formulário para Inclusão e Alteração de Perfil de Usuário no SIGEFES - Perfis de Finanças, Contabilidade e Consultas

Dados do Usuário

Nome Completo:			
CPF:		Matrícula Funcional:	
E-mail Corporativo Pessoal:			
Telefone de Contato:	()	Estagiário (SIM/NÃO):	

Marcar SIM nos Perfis aos quais o usuário poderá ter acesso a partir da entrega deste formulário e nos demais marcar NÃO. Se for usuário com acesso apenas para realização de consultas, marcar SIM somente no Perfil "00001 - SEFAZ - Consultas Gerais".

OPÇÃO			PERFIL	USUÁRIOS PERMITIDOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Elaboração dos Anexos da LDO - 00016	Servidores da SEP e SEFAZ que atuam na elaboração da LDO.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Importar Notas de Sistema - 00020	Somente servidores previamente autorizados pela SUSIF.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro Restrito de Inscrição Genérica - 00008	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro de Redistr. e Tipo de Dedução - 00009	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Regras de Compatibilidade - 00021	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Cadastro de UG - 07001	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ e GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Envio e Retorno de Arquivo Bancário - 00011	Servidores da SEFAZ que atuam no envio e recebimento de arquivos de OBS às instituições financeiras.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ - Integrações GEFIN - 00015	Somente servidores da GEFIN/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios - SUBSET/SEFAZ - 05006	Servidores da SUBSET/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Contabilidade - Gestão Contábil - 04001	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Contabilidade - Gestão de Tabelas de Apoio - 04003	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Contabilidade - Gestão de Rot Encerramento - 04008	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Contabilidade - Gestão do Flexvision - 05001	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Relatórios da GECOG/SEFAZ - 05008	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Contabilidade - Administrador do Sistema - 06001	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEFAZ_Contabilidade - Cadastro de Usuários - 06002	Somente servidores da GECOG/SEFAZ.

Código(s) da(s) Unidade(s) Gestora(s) a que o usuário terá acesso:

Código(s) UG(s):	
<p>No geral, o Ordenador de Despesas da UG é quem autoriza a inclusão/alteração do perfil do usuário no SIGEFES, com base informações preenchidas acima. Para mais detalhes e exceções, consulte o art. 1º da Portaria.</p>	

As informações abaixo não precisam ser preenchidas para formulários assinados e enviados por meio do E-DOCS.

Em _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Usuário	Identificação e Assinatura do Ordenador de Despesas

Para uso exclusivo da SUSIF/GECOG/SEFAZ:

Data do Cadastro	Assinatura e Carimbo do Cadastrador
------------------	-------------------------------------

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

17


ANEXO IV - Formulário para Inclusão e Alteração de Perfil de Usuário no SIGEFES - Perfis Gerais de Planejamento e Orçamento
Dados do Usuário

Nome Completo:			
CPF:		Matrícula Funcional:	
E-mail Corporativo Pessoal:			
Telefone de Contato: ()		Estagiário (SIM/NÃO):	

OPÇÃO			PERFIL	USUÁRIOS PERMITIDOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - Acompanhamento - 01005	Servidores dos GPO's ou setores equivalentes.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - GPO Consultas - 01002	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - GPO Elaboração - 01006	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - RPPPA - Elaboração - 00105	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - GPO - 99990	Todos os servidores dos GPO's ou setores equivalentes, exceto os servidores dos GPO's ou setores equivalentes dos Hospitais e Unidades vinculadas ao FES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - GPO - Hospitais - 99980	Somente servidores dos GPO's ou setores equivalentes dos Hospitais e Unidades vinculadas ao FES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - GPO - Out. Pod. Elaboração PLOA - 99991	Servidores da ALES, DPES, MPES, TJES e TCEES, que atuam na elaboração do PLOA.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Profissionais de TI - 02008	Servidores da área de TI responsáveis por auxiliar na manutenção do SIGEFES.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - Consolidação Setorial - 05023	Somente servidores dos GPO's ou setores equivalentes dos Órgãos e dos Outros Poderes, responsáveis pela Consolidação da Proposta Orçamentária.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - Elaboração Setorial - 05002	Todos os servidores dos GPO's ou setores equivalentes que participam da elaboração da proposta orçamentária, exceto os servidores dos GPO's ou setores equivalentes dos Hospitais e Unidades vinculadas ao FES.

Código(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) e Unidades Gestora(s) que o usuário terá acesso:

Código(s) UO(s):	
Código(s) UG(s):	

No geral, o Ordenador de Despesas da UG é quem autoriza a inclusão/alteração do perfil do usuário no SIGEFES, com base informações preenchidas acima. Para mais detalhes e exceções, consulte o art. 1º da Portaria.

As informações abaixo não precisam ser preenchidas para formulários assinados e enviados por meio do E-DOCS.

Em _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Usuário	Identificação e Assinatura do Ordenador de Despesas

Para uso exclusivo da SUSIF/GECOG/SEFAZ:

Data do Cadastro	Assinatura e Carimbo do Cadastrador
------------------	-------------------------------------

SIGEFES		ANEXO V - Formulário para Inclusão e Alteração de Perfil de Usuário no SIGEFES - Perfis Exclusivos da SUBEO/SEP		
Dados do Usuário				
Nome Completo:				
CPF:		Matrícula Funcional:		
E-mail Corporativo Pessoal:				
Telefone de Contato: ()		Estagiário (SIM/NÃO):		
OPÇÃO		PERFIL		USUÁRIOS PERMITIDOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Cadastro Apoio - 02005	Somente servidores da Subsecretaria de Orçamento da SEP.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Consulta - 02006	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Elaboração - 02003	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Fase 1 - 99900	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Fase 2 - 99901	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Fase 3 - 99902	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Gerente - 02001	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - LDO - 00101	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - ND - 00102	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Regras - 00103	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Relatórios - 02002	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - Consolidação Setorial - 05023	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - Elaboração Setorial - 05002	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - LOA Inicial Aprovada - 04011	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - PLOA ALEES - 05022	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - RPPO - SEP - 05024	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Orçamento - Técnico - 02007	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - Apoio Geral - 01004	Somente servidores da Subsecretaria de Orçamento da SEP.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - Gestão Gestor - 01007	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - Gestão Técnicos - 01001	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - GPO Consultas - 01002	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - RPPPA - ALES - 00104	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - RPPPA - Elaboração - 00105	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - RPPPA - LEI APROVADA - 00106	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SEP - Planejamento - RPPPA - SEP - 00100	
Código(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) e Unidades Gestora(s) que o usuário terá acesso:				
Código(s) UO(s):				
Código(s) UG(s):				
No geral, o Ordenador de Despesas da UG é quem autoriza a inclusão/alteração do perfil do usuário no SIGEFES, com base informações preenchidas acima. Para mais detalhes e exceções, consulte o art. 1º da Portaria.				
As informações abaixo não precisam ser preenchidas para formulários assinados e enviados por meio do E-DOCS.				
Em _____ de _____ de 20 ____.				
Assinatura do Usuário		Identificação e Assinatura do Ordenador de Despesas		
Para uso exclusivo da SUSIF/GECOG/SEFAZ:				
Data do Cadastro		Assinatura e Carimbo do Cadastrador		

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

(*) RESOLUÇÃO CIB Nº067/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE

Art.1º- Homologar ad referendum a Resolução n.003/2020 - CIR Metropolitana, que aprova o nome da **Srª ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI**, Secretária Municipal de Saúde de Guarapari-ES, como Coordenadora da CIR Metropolitana, a partir do dia 11 de março de 2020, pelo prazo de 01(um) ano.

Art.2º - Aprovar o nome da **Srª ROBERTA GOLTARA COELHO**, Superintendente Regional de Saúde de Vitória, como Vice Coordenadora, a partir do dia 11 de março de 2020, pelo prazo de 01(um) ano.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 25 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

***Resolução republicada com correções nos Art. 1º e 2º.
Protocolo 588322**

RESOLUÇÃO CIB Nº071/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial.

Considerando a reunião realizada entre o a SESA/SSAROA/GERAS/NEPSS no dia 18 de fevereiro de 2020, ocasião em que foi apresentada e realizada a pactuação da municipalização de parte dos exames programados na PPI para o território de Cariacica e de manutenção da estadualização dos recursos financeiros inerentes às Clínicas de Terapia Renal Substitutiva - TRS e do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a municipalização de exames de análises clínicas relativos ao município de Cariacica no valor de R\$

440.707,00(quatrocentos e quarenta mil e setecentos e sete reais) /ano, com recursos de origem federal de MAC, constantes na PPI.

Parágrafo Único - a municipalização dos exames e respectivos recursos de MAC tratadas no caput deste artigo são complementares ao movimento de municipalização do Bloco 1 da PPI realizado em 2019 e no início de 2020 (resíduos de programação).

Art.2º - Manter programados no território de Cariacica os recursos de análises clínicas constantes na PPI executados pelas clínicas de Terapia Renal Substitutiva - TRS localizadas no território municipal e os relativos aos encaminhamentos do município para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, totalizando R\$ 345.052,75 (trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro - Os recursos relativos às clínicas de Terapia Renal Substitutiva que devem permanecer sob gestão estadual importam em R\$ 194.339,43(cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com base na produção do ano de 2019.

Parágrafo Segundo - Os recursos relativos aos exames realizados pelo Laboratório Central de Saúde Pública para a população de Cariacica devem permanecer sob gestão estadual e importam em R\$ 150.713,32 (cento e cinquenta mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), com base na produção do ano de 2019.

Art.3º - Autorizar o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde - NEPSS a proceder os remanejamentos complementares necessários para a municipalização dos procedimentos restantes e respectivos recursos e os ajustes financeiros pactuados entre as partes.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 04 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588324

RESOLUÇÃO CIB Nº072/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº.

185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 011/2020 - CIR SUL, que aprova a inserção dos municípios de Anchieta e Piúma na Grade de Referência de Urgência e Emergência da Região Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 04 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588331

RESOLUÇÃO CIB Nº073/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 012/2020 da CIR SUL, que aprova o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul. em Guaçuí e altera a forma de atendimento exclusivamente presencial autorizando o atendimento por meio de teleconsultas e demais serviços de saúde que possam ser ofertados por meio da Telemedicina.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 04 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588334

RESOLUÇÃO CIB Nº074/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº

013/2020 da CIR SUL, que aprova a implantação do Monitoramento da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, por meio de informações dos pacientes Sintomáticos Respiratórios - COVID-19, suspeitos e/ou confirmados, em Isolamento Domiciliar.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 04 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588337

RESOLUÇÃO CIB Nº075/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 014/2020 da CIR SUL, que aprova a implantação do Matriciamento Regional da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, com os municípios relacionados em Grupos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 04 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588345

RESOLUÇÃO CIB Nº076/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 004/2020 da CIR NORTE, que aprova a nova composição do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Cuidar Norte.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588348

RESOLUÇÃO CIB N°077/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 005/2020 da CIR NORTE, que aprova a adequação nos atendimentos conforme decisão da Assembleia do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte - CIM NORTE, realizada no dia 01 de abril de 2020, que definiu pelo realinhamento das atividades da Unidade Cuidar Norte até 31 de julho de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588350

RESOLUÇÃO CIB N°078/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 004/2020 da CIR METROPOLITANA, que aprova a indicação dos Representantes dos Municípios e Indicação dos Representantes da Superintendência Regional para Câmara Técnica da CIR METROPOLITANA, a partir do dia 19/02/2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588352

RESOLUÇÃO CIB N°079/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 005/2020 da CIR METROPOLITANA, que aprova o nome da Srª RUTH LÉIA SANTOS como Secretária Executiva da CIR Metropolitana, a partir do dia 18 de maio de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588354

RESOLUÇÃO CIB N°080/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 007/2020 da CIR METROPOLITANA, que aprova a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h de Castelândia, localizada na Avenida Talma Rodrigues de Freitas, s/nº, Bairro Portal de Jacaraípe, município de SERRA-ES, porte II, do município de SERRA - ES.

Parágrafo único: o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, de acordo com a Portaria GM/MS n.10/2007, Art. 23, opção VIII:

- Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova: R\$250.000,00

- Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA 24h Nova: R\$250.000,00.

Art.2º- Tornar sem efeito a Resolução nº 059/2019 - CIR Metropolitana e a Resolução n.201/2020 - CIB/SUS-ES.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588356

RESOLUÇÃO CIB N°081/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 001/2020 da CIR METROPOLITANA, que aprova os Planos de Contingência de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela para o período de 2019/2020, dos 18 (dezoito) municípios da Região de Saúde Metropolitana.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 588358

PORTARIA N° 190-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Cessa efeitos da Função Gratifica CP-FG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77400127/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 006-S, de 03 de janeiro

de 2020, publicada no Diário Oficial de 06/01/2020, que designou **VALÉRIA BAPTISTI CREMA**, Número Funcional 2698072, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos, referência CP-FG, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 04 de junho de 2020.

Vitória 08 de junho de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 588127

PORTARIA N° 191-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77400127/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, MARIELA PITANGA RAMOS, Número Funcional 3607160, ocupante do cargo de fonoaudiólogo, estatutário, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos, referência CP-FG, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 04 de junho de 2020.

Vitória, 08 de junho de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 588130

PORTARIA N° 187-S, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JORDANA PEREIRA MIGUEL**, Número Funcional 3614409, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Clínica Médica e Pediátrica, referência QC-01,

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 04 de junho de 2020

NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 588362

RESUMO DO CONTRATO Nº 0009/2020

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
PROCESSO Nº 2020-7M748

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - DOM DE CUIDAR SERVIÇOS DE HOMECARE LTDA.

CONTRATO Nº: 0009/2020

Valor R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

OBJETO - Prestação de serviços de Mandado Judicial - HOME CARE 24 HORAS - Paciente: Marcileni Angeli Damascena.

VIGENCIA - o prazo de vigência do contrato **0009/2020** é de 180 dias, contados a partir do dia posterior a data da publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10.302.0047.2185 Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104 do orçamento da SRSV para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA - 08/06/2020
Em 08 de maio de 2020.

ROBERTA GOLTARA COELHO
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 588240

Hospitais

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00029/2018
PROCESSO Nº 81694709

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir de **02/08/2020**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 05/06/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Vitória, 08 de Junho de 2020.

Protocolo 588124

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 70-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar **ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO**, número funcional 2943409, da Função Gratificada de Subgerente - Ref. SUB-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 05 de junho de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 588369

PORTARIA Nº 73-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RAPHAEL RAMOS CORREA LUIZ**, número funcional 379582, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Repressão as Organizações Criminosas e à Corrupção, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 05 de junho de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 588370

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PROCESSO: 79244696

CONTRATO Nº: 010/2019.

CONTRATADA: ARSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

GESTOR: CEL PM EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

FISCAL: CAP RR MARCOS AURÉLIO SOARES MONTEIRO

FISCAL SUPLENTE: 3º SGT PM GEORGE DAMIÃO DOS SANTOS

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação do extrato até o término

dos efeitos do Contrato/Aditivos.

Em 8 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUETI - CEL CBM/ES
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 588305

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PROCESSO: 83874658

CONTRATO Nº: 015/2019.

CONTRATADA: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE FORMA CONTÍNUA.

GESTOR: CEL PM EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

FISCAL: CAP RR MARCOS AURÉLIO SOARES MONTEIRO

FISCAL SUPLENTE: 3º SGT PM GEORGE DAMIÃO DOS SANTOS

FISCAIS DE REGULARIDADE: ÁLDILA MARIANI SILVA E JÉSSICA MATOS DA ROCHA

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUETI - CEL CBM/ES
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 588307

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PROCESSO: 79784674

CONTRATO Nº: 009/2018.

CONTRATADA: WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM GUINCHO.

GESTOR: EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA

FISCAL CIODES: RONY NATALE PEREIRA

FISCAIS SUPLENTE CIODES: ANDRESSA PETRI SCHNEIDER E MILENE COSTA SILVA NOGUEIRA

FISCAL E SUPLENTE PMES: GASTÃO DOS SANTOS ALVES JUNIOR E ODELINO JOSÉ WERNERSBACH

FISCAL E SUPLENTE PCES: NATANAEL SILVEIRA DA SILVA E GABRIEL RIBEIRO RABBI

FISCAL E SUPLENTE CBMES: ERICH PAIVA ZAMPROGNO E VERINO PASCHOAL DA CONCEIÇÃO JUNIOR

FISCAL E SUPLENTE GCMV: NÁDIA APARECIDA BITTENCOURT LEITAO MATHEUS E HELENICE JANE PEREIRA GILLES ROCHA

FISCAL E SUPLENTE DE REGULARIDADE SESP: ÁLDILA MARIANI SILVA E MARIA JOSÉ CRISSÓSTOMO TELES DUARTE

VIGÊNCIA: A partir da data da

publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

Em 08 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUETI - CEL QOC BM
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 588313

Polícia Militar - PM-ES -

- **Portaria nº 280-S, de 08.06.2020-PMES.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 236-S, de 27.03.2019, publicada no DIOES de 28.03.2019, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/CORREGEDORIA/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM ROBERTO MAURO DA ROCHA**, RG 15.922-4/NF 855550, **a contar de 29.05.2020.**

Protocolo 588183

- **Portaria nº 281-S, de 08.06.2020-PMES.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 242-S, de 12.05.2020, publicada no DIOES de 13.05.2020, que designou Função Gratificada ADJUNTO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM CRISTIAN FELIX TOME**, RG 15.912-7/NF 855495, **a contar de 29.05.2020.**

Protocolo 588184

- **Portaria nº 282-S, de 08.06.2020-PMES.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 225-S, de 06.05.2020, publicada no DIOES de 07.05.2020, que designou Função Gratificada CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCELO TAVARES DE SOUZA**, RG 16.505-4/NF 860545, **a contar de 29.05.2020.**

Protocolo 588185

- **Portaria nº 283-S, de 08.06.2020-PMES.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 496-S, de 20.09.2019, publicada no DIOES de 23.09.2019, que designou Função Gratificada SUB-COMANDANTE DO 12º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Maj QOCPM EMERSON FABRÍCIO BARIANI RIBEIRO**, RG 16.519-4/NF 860650, **a contar de 29.05.2020.**

Protocolo 588186

- **Portaria nº 284-S, de 08.06.2020-PMES.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 859-S, de 12.09.2017, publicada no DIOES de 13.09.2017, que designou Função Gratificada

CHEFE DE SEÇÃO/ BPtran/ PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cap QOCPM SONIA RIBEIRO PINHEIRO**, RG 19.350-3/NF 882590, **a contar de 03.06.2020.**

Protocolo 588187

- **Portaria nº 285-S, de 08.06.2020-PMES.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 730-S, de 27.09.2018, publicada no DIOES de 28.09.2018, que designou Função Gratificada CHEFE DE SEÇÃO/ 6º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cap QOCPM MADSON GONÇALVES DA SILVA**, RG 19.817-3/NF 2758431, **a contar de 01.06.2020.**

Protocolo 588188

- **Portaria nº 286-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Ten Cel QOCPM ROBERTO MAURO DA ROCHA**, RG 15.922-4/NF 855550, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/EMG/PMES, **de 29.05.2020.**

Protocolo 588189

- **Portaria nº 287-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Ten Cel QOCPM CRISTIAN FELIX TOMÉ**, RG 15.912-7/NF 855495, para exercer a Função Gratificada de ADJUNTO DA DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA COMUNITÁRIA/PMES, **de 29.05.2020.**

Protocolo 588190

- **Portaria nº 288-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Ten Cel QOCPM MARCELO TAVARES DE SOUZA**, RG 16.505-4/NF 860545, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/CORREGEDORIA/PMES, **de 29.05.2020.**

Protocolo 588192

- **Portaria nº 289-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Maj QOCPM EMERSON FABRÍCIO BARIANI RIBEIRO**, RG 16.519-4/NF 860650, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/EMG/PMES, **de 29.05.2020.**

Protocolo 588195

- **Portaria nº 290-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Maj QOCPM**

WEBSTONE ALVES CHRIST, RG 17.585-6/NF 870332, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/ CORREGEDORIA/PMES, **de 22.05.2020.**

Protocolo 588196

- **Portaria nº 291-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Cap QOCPM ANDRE LUIZ OLIVEIRA BATISTA**, RG 19.444-5/NF 883480, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/ACG/PMES, **de 22.05.2020.**

Protocolo 588197

- **Portaria nº 292-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Cap QOCPM ISAAC RUBIM GARCIA**, RG 19.433-5/NF 883375, para exercer a Função Gratificada de COMANDANTE DE COMPANHIA/6º BPM/PMES, **de 01.06.2020.**

Protocolo 588199

- **Portaria nº 293-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Cap QOCPM MARCOS EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA**, RG 18.306-0/NF 876814, para exercer a Função Gratificada de SUBCOMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSOES ESPECIAIS/PMES, **de 22.05.2020.**

Protocolo 588203

- **Portaria nº 294-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Cap QOCPM GIVANILDO VIANA COSTA**, RG 19.390-2/NF 882917, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/2ºBPM/PMES, **de 20.01.2020.**

Protocolo 588205

- **Portaria nº 295-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Cap QOCPM SANDRO DE ALMEIDA**, RG 17.900-4/NF 873308, para exercer a Função Gratificada de COMANDANTE DE COMPANHIA/BPtran/PMES, **de 03.06.2020.**

Protocolo 588207

- **Portaria nº 296-S, de 08.06.2020-PMES.**

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, **Cap QOCPM GILSON DE PAULA SANTOS**, RG 18.114-9/NF 500693, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/11ºBPM/PMES **de 17.01.2020.**

Protocolo 588208

Polícia Civil - PC-ES -

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 187 de 08/06/2020.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-IP JOSUÉ MARTINS DEMUNER**, NF 492775, na divisão de Controle de Patrimônio, subordinada à SALE.

Vitória, 08 de junho de 2020.

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/ES

Protocolo 588272

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188 de 08/06/2020.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-IP ALESSANDRO VALADARES**, NF 534186, na DCCOT, subordinada à SIAE.

Vitória, 08 de junho de 2020.

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/ES

Protocolo 588274

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 08 de junho de 2020, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 13/2020.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 3º Termo Aditivo do contrato 020/2018, celebrado entre DETRAN/ES e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 6 (seis) meses, passando sua data de vencimento, de 28/06/2020 para a

data de 28/12/2020, ficando o valor contratual de R\$ 12.541.666,66 (doze milhões, quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de junho de 2020.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 588360

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 08 de junho de 2020, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 15/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do contrato a ser celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, referente a aquisição de ferramenta de filtragem de conteúdo para controle de acesso a sites e aplicações web, a contar da publicação, ficando o valor contratual total em R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de junho de 2020.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 588363

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 08 de junho de 2020, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2011, celebrado entre DETRAN/ES e a E A EMPRESA IMOBILIÁRIA JOÃO NEIVA LTDA, referente ao funcionamento da Coordenação de Almoxarifado, Coordenação de Controle e Manutenção de Veículos, bem como uma área destinada ao Detranzinho, com vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 11/06/2020 à 11/12/2020, sendo o valor contratual de R\$ 196.694,04 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de junho de 2020.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/
ES
Protocolo 588364

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 08 de junho de 2020, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 14/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 2º Termo Aditivo de prorrogação do contrato N.º 021/2018, celebrado entre DETRAN/ES e Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (PRODEST), referente a contratação de serviços de TI, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 13/06/2020, ficando o valor total em R\$ 3.969.701,64 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de junho de 2020.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/
ES
Protocolo 588366

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 93/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **83646787**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a reforma da decisão, determino que sejam arquivados os autos, sem aplicação de penalidades em face do **CFC BELARMINO**, CNPJ 09.034.353/0001-87, localizado no Município de LINHARES/ES, representado pela **Dra. Claudima Lucia da Silva OAB/ES 33.118**.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após os registros cabíveis.

Vitória/ES, 08 de junho 2020.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 588367

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 666, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **LUCAS STORARI REIS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Colatina/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 8 de junho de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 588373

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 667, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JEFERSON LIMA RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Colatina/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 8 de junho de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 588375

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **THADEU SERVIÇO DE VISTORIA EIRELI [matriz]**, inscrita sob o CNPJ nº **35.332.579/0001-74**, situada no município de Vitória/ES. **Autorizada para vistoria na modalidade Fixa e Móvel.** **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 88613887. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 02 de junho de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES
Protocolo 588340

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **AUTO VISTORIA CAPIXABA LTDA [matriz]**, inscrita sob o CNPJ nº **35.775.867/0001-01**, situada no município de Vitória/ES. **Autorizada para vistoria na modalidade Fixa e Móvel.** **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 88459489. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 02 de junho de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES
Protocolo 588347

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.410/2020

Renova o Credenciamento da EEEFM João Neiva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.767/2020 (Processo CEE-ES nº. 272/2017/SEP nº. 79819230/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Neiva, situada na Rua Lúcia Cometti, nº. 97, Bairro Centro, município

de João Neiva, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º Segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao ano de 2014.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao ano de 2009.

Art. 5º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE-ES nº. 5.425/2020, publicada no D.O. de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 14 de maio de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588168

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.530/2020

Renova o Credenciamento da EEEFM Armando Barbosa Quitiba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.887/2020 (Processo CEE-ES nº. 264/2017 e SEP nº. 79819168/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da EEEFM Armando Barbosa Quitiba, situada na Rua Vitória Bobbio, nº. 412, Centro, município de Sooretama, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação do curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, no turno

diurno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado na *caput* está anexa a essa Resolução.

Vitória, ES, 15 de maio de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.530/2020

Áreas	Disciplinas	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Total C.H
		A/S	C.H	A/S	C.H	A/S	C.H	
Linguagens	Língua Portuguesa	3	110	3	110	3	110	330
	Arte	2	73	1	37	-	-	110
	Educação Física	1	37	1	37	-	-	74
	Total	6	220	5	184	3	110	514
Ciências da Natureza	Física	2	73	2	73	2	73	219
	Química	2	73	2	73	1	37	183
	Biologia	2	73	3	110	1	37	220
	Total	6	219	7	256	4	147	622
Matemática	Matemática	4	147	3	110	3	110	367
	Total	4	147	3	110	3	110	367
Ciências Humanas	História	2	73	2	73	2	73	219
	Geografia	2	73	2	73	2	73	219
	Sociologia	1	37	1	37	1	37	111
	Filosofia	1	37	1	37	1	37	111
Total	6	220	6	220	6	220	660	
Total Geral		22	806	21	770	16	587	2.163
Parte Diversificada	Língua Estrangeira - Inglês	1	37	1	37	1	37	111
	Língua Estrangeira - Espanhol	-	-	-	-	2	73	73
	Empreendedorismo	-	-	2	73	-	-	73
	Total	1	37	3	110	3	110	257
Área Técnica	Fundamentos de Informática	2	73	-	-	-	-	73
	Aplicativos Computacionais	2	73	-	-	-	-	73
	Algoritmos e Lógica de Programação	2	73	-	-	-	-	73
	Instalação e Configuração de Hardware	2	73	-	-	-	-	73
	Implementação e Testes de Sistemas	2	73	-	-	-	-	73
	Estrutura de Dados	-	-	3	110	-	-	110
	Redes, Protocolos e Segurança da Informação	-	-	2	73	-	-	73
	Banco de Dados	-	-	2	73	-	-	73
	Sistemas Operacionais	-	-	2	73	-	-	73
	Arquitetura e Projetos de Rede	-	-	-	-	2	73	73
	Serviços da Internet e Desenvolvimento Web	-	-	-	-	2	73	73
	Engenharia de Software	-	-	-	-	2	73	73
	Total	10	365	9	329	6	219	913
	Total Geral		33	1.208	33	1.209	25	916
Estágio Supervisionado não Obrigatório		-	-	-	-	-	-	-

Protocolo 588174

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.449/2020**

Renova o Credenciamento do Centro Educacional Mundo Moderno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.801/2020 (Processos CEE-ES nºs 173/2017, 175/2017 e 176/2017/SEP nºs. 78992818, 79060030 e 79059970), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento

do Centro Educacional Mundo Moderno, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 30, Bairro Boa Sorte, município de Cariacica, ES, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 1º O Ensino Fundamental é mantido pelo Centro Educacional Mundo Moderno Ltda., com inscrição no CNPJ sob o nº. 02.100.093/0001-51.

§ 2º O Ensino Médio é mantido por RC Centro de Ensino Ltda., com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.988.858/0001-02.

Vitória, ES, 07 de maio de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 588332

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.453/2020**

Renova o Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.453/2020 (Processo CEE-ES nº. 231/2019/SEP nº. 87670178/2019), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 177, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares- FACELI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 21 de maio de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 588336

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.478/2020**

Considera oficializada a mudança de endereço da EEFEM Professor Pedro Simão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.833/2020 (Processo CEE-ES nº. 290/2018/SEP nº. 84240342), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de endereço da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Simão, situada Rua Antônio Lemos Barbosa, s/nº., Bairro Vila do Sul, município de Alegre, ES para a Rua Carmosina Dias do Nascimento, s/nº., Bairro Clério Moulin, município de Alegre, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, ES, 28 de abril de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 588346

PORTARIA Nº 375-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 78303001,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **DANILZA PINTO RIBEIRO DA SILVA**, nº funcional 309579, MaPP V - vínculo: 2, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 26/06/2020 até 28/06/2021, na

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

EEEF Adalberto Queiroz, FG-DE-03.2, no município de Cariacica - ES.

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588176

PORTARIA Nº 376-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 86234463,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **FRANCIANI PASSAMANI LORENCINI**, nº funcional 2446600, MaPB V, vínculos: 21 e 22, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 16/06/2020 até 16/06/2021, na EEEFM Padre Antônio Volkers, FG-DE-01.2, município de Marilândia - ES.

PORTARIA Nº 378-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e tendo em vista o consta do processo 86221027,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98; Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações; Lei Complementar nº 928/2019, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, Pró-tempore, a partir de 16/06/2020 até 16/06/2021, o servidor relacionado abaixo:

Nº FUNC/VINC	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA
637546 - 5/9	MARCELO PEREIRA ANTUNES	MAPB	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	VILA VELHA	FGDE-01

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588180

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588177

PORTARIA Nº 377-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 74187775,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **HALINY CAMPOS DA SILVA AMARAL**, nº funcional 2664216, MaPB V, vínculos: 11 e 12, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 09/06/2020 até 09/06/2021, na EEEFM Mucurici, FG-DE-03.3, município de Mucurici - ES.

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588179

PORTARIA Nº 379-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 86219731,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MIRIAM KLITZKE SEIBEL**, nº funcional 3043703, MaPB V - vínculo: 10, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 16/06/2020 até 16/06/2021, na EEEFM Joaquim Caetano de Paiva, FG-DE-02.2, no município de Laranja da Terra - ES.

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588181

PORTARIA Nº 380-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 86276581,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003,

NAYKONARA SILVA GRAZZIOTTI, nº funcional 3548155, MaPB IV - vínculo: 1, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 04/06/2020 até 07/06/2021, na EEEF Dr. Souza Araujo, FG-DE-03.2, no município de Cariacica - ES.

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588182

PORTARIA Nº 381-S, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 70181225,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **PRISCILA FARIA MORAES**, nº funcional 2868296, MaPB V - vínculo: 15, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, na EEEFM Wallace Castello Dutra, a partir de 09/06/2020 até 09/06/2021, FG-DE-02.3, no município de São Mateus - ES.

Vitória, 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 588193

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial



O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quer fazer uma publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br



**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 702 - S, de 08
de Junho de 2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CHRISTIAN DA SILVA COIMBRA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 4036077 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/04/2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 588122

**PORTARIA N.º 703-S, de 08 de
Junho de 2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, **resolve**:

CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 313-S de 04/03/2020, publicada no DOE de 06/03/2020, que designou o(a) servidor(a) **LUCIANA PEREIRA COSTA**, NF. 2736225, para responder como Chefe de Grupo de Administração, no(a) Grupo de Administração - GA, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 08/06/2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 588298

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto n.º. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER n.º 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços n.º 042/2019** do Hospital Estadual São José do Calçado - HESJC.

Processo Eletrônico:
2020-L2XL3

Objeto: Aquisição de Papel Toalha
Contratada: VIPAR COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

Programa de Trabalho:
10.46.101.14.421.0053.2119

Fonte: 107

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Vitória/ES, 08 de Junho de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 588296

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º
024/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 - SEJUS

PROCESSO N.º 2020-DPL9T
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de agulhas para modernização e reaparelhamento do sistema penitenciário estadual.

VALOR UNITÁRIO

Lote 1 Item 1: R\$ 11,00 (agulha máquina overlock)

Lote 1 Item 2: R\$ 11,00 (agulha máquina overlock)

Lote 1 Item 3: R\$ 11,00 (agulha máquina overlock)

Lote 1 Item 4: R\$ 11,00 (agulha máquina galoneira)

Lote 1 Item 5: R\$ 11,00 (agulha máquina galoneira)

Lote 1 Item 6: R\$ 11,00 (agulha máquina galoneira)

Lote 1 Item 7: R\$ 7,10 (agulha máquina caseadeira)

Lote 1 Item 8: R\$ 7,10 (agulha máquina reta)

Lote 1 Item 9: R\$ 15,80 (agulha máquina elástica)

Lote 1 Item 10: R\$ 12,71 (agulha máquina botoneira)

VALOR TOTAL: R\$ 32.253,39

Vitória/ES, 08 de junho de 2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 588227

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º
025/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - SEJUS

PROCESSO N.º 2020-NNDJR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de pallet para modernização e reaparelhamento do sistema penitenciário estadual.

VALOR UNITÁRIO

Lote 7 Item 1: R\$ 198,68

VALOR TOTAL: R\$ 39.736,00

Vitória/ES, 8 de junho de 2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 588232

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º
027/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020 - SEJUS

PROCESSO N.º 2020-XBXG2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: N DE L ROMANHA COMERCIAL ME

OBJETO: Aquisição de Aviaamentos para atender as fábricas de costura de uniformes do sistema Penal.

VALOR UNITÁRIO:

Lote 2 Item 1: R\$ 75,00 (tesoura)

Lote 2 Item 2: R\$ 52,32 (tesoura)

Lote 2 Item 3: R\$ 5,00 (pinça)

Lote 2 Item 4: R\$ 2,00 (abridor ponto 6 cm)

Lote 2 Item 5: R\$ 2,50 (abridor ponto 12 cm)

VALOR TOTAL:R\$ 49.005,00

Vitória/ES, 08 de junho de 2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 588235

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA CONJUNTA N.º 01 DE
12 DE MAIO DE 2020**

Dispõe acerca de orientação da utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o §1º, do artigo 249 da Lei Complementar n.º. 46/1994 (redação dada pela LC n.º. 328, DOE 06.09.2005), bem como, a Portaria n.º. 113-S, publicada em 08 de dezembro de 2017 e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e os artigos 2º, parágrafo único, e 4º do Decreto n.º 4636- R, de 19 de abril de 2020, resolvem:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Nota Técnica Conjunta n.º 1/2020 com orientações acerca da utilização de recursos (Federal e Estadual) dos atendimentos às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Recomendar a criação de Grupo de Trabalho Intersetorial composto pelas pastas da Assistência Social e Saúde nos 78 municípios do Espírito Santo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SETADES

**NÉSIO FERNANDES DE
MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde - SESA

**ANEXO
NOTA TÉCNICA CONJUNTA
SETADES/SESA N.º 1/2020**

ASSUNTO: Utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente nota técnica fundamenta as possibilidades de utilização dos recursos do Governo do Estado através Decreto N.º 4620-R, de 02 de abril de 2020, que estabeleceu o aporte financeiro emergencial no Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020, destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais -BE concedidos pelos municípios, a ser repassado em três parcelas, podendo ser canceladas as parcelas que não tenham sido repassadas, em caso do surgimento de alternativas de controle e cura do novo Coronavírus (COVID-19) e do Governo Federal referente a Portaria MC n.º 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

1.2 O entendimento é de que a utilização dos recursos referenciados nessa portaria em conjunto, deverão ser aplicados para as ações de combate à pandemia, resguardadas as obrigações específicas. Recomenda-se, no entanto, aos gestores municipais (da Assistência Social e da Saúde), em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, que definam a melhor forma de utilizar os recursos financeiros emergenciais disponíveis, no combate à pandemia.

2. DOS RECURSOS**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1.1 Em conformidade com a legislação e considerando a necessidade de enfrentamento, no âmbito da assistência social, da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o Governo do Estado publicou o **DECRETO N.º 4620-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020**, que estabeleceu o aporte financeiro emergencial no Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020, destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais -BE concedidos pelos municípios, a ser repassado em três parcelas, podendo ser canceladas as parcelas que não tenham sido repassadas, em caso do surgimento de alternativas de controle e cura do novo Coronavírus (COVID-19).

2.1.2 O Governo Federal publicou a **PORTARIA N.º 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020** que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

3. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Para utilização dos recursos provenientes do aporte financeiro emergencial referente ao **DECRETO Nº 4620-R, DE 02 DE ABRIL DE 2020**, que estabeleceu o aporte financeiro emergencial no Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020, destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais -BE:

a) Deverão ser respeitadas as legislações estaduais vigentes que versam sobre a concessão de benefícios eventuais, em especial as Resoluções CIB/ES nº 151 e CEAS/ES nº 311, ambas de 14 de janeiro de 2014, Resolução CEAS/ES nº 386, de 16 de novembro de 2017 e demais regulamentações municipais, todas no que diz respeito as modalidades previstas, formas de concessão, periodicidade, dentre outros aspectos;

b) É necessário que a concessão dos BE esteja regulamentada pelos CMAS;

c) É necessário que o planejamento realizado pelo município seja submetido à apreciação do CMAS, colegiado que acompanha a política de assistência social no âmbito municipal, fiscaliza e delibera sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, aprecia e delibera sobre a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor Municipal;

d) É necessário que os recursos emergenciais sejam integrados ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (previsão de receita, custeio, fonte Estadual);

e) Deverão ser consideradas as notas técnicas de orientação para os municípios acerca da aplicação dos recursos emergenciais (BE) dispostas no site da SETADES.

3.2 Para utilização dos recursos provenientes do aporte financeiro emergencial referente à **PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020** que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:

a) O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, promovendo estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS;

b) Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;

c) Cofinanciamento de ações socio-assistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19;

d) Os recursos emergenciais, de que trata esta Portaria, destina-se ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais aos estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social.

4. DO PLANEJAMENTO

4.1 A regra geral para realização de qualquer despesa é a sua previsão nos instrumentos de planejamento.

4.2 Nesse sentido, os gastos devem estar previstos no Plano Plurianual e nas demais Leis Orçamentárias; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Devem, ainda ter previsão no Plano de Assistência Social e no Plano de Ação, este último previsto como instrumento específico disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Neste ano, normativo específico da SNAS ainda não foi editado com o fito de disponibilizar o Plano de Ação. Porém, esse fato não interfere na continuidade da execução das despesas.

4.3 Impende registrar que, em situação emergencial de calamidade pública, as regras da execução são flexibilizadas. O próprio Decreto que estabeleceu o estado de calamidade deverá ser utilizado como justificativa para as aquisições não previstas nos instrumentos de planejamento, os quais com exceção da Lei Orçamentária Anual - LOA, serão ajustadas ao seu tempo.

5. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 A Prestação de Contas de todos os recursos transferidos pelo FEAS e FNAS continuará a ser realizada por meio de instrumento disponibilizado pelo Ministério da Cidadania e pela SETADES. Até o momento, o instrumento em vigor é o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira. Caso seja instituído novo instrumento, será realizada ampla divulgação.

5.2 Apesar do quadro de calamidade, será exigida prestação de contas de todas as despesas. Dessa forma, reafirma-se o dever da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos realizados. Qualquer justificativa apresentada sem respaldo documental poderá ensejar em tomada de contas especial.

6. CONCLUSÃO

6.1 Diante do exposto nesta Nota Técnica, sugere-se a observância das possibilidades de uso dos recursos federais do SUAS em prol das medidas preventivas de organização e estruturação da política de assistência social, bem como da qualificação das ofertas socioassistenciais, no enfrentamento à pandemia do Coronavírus de forma a garantir a capacidade protetiva às famílias e indivíduos que utilizam o Sistema Único de Assistência Social, assim como aos trabalhadores e atores sociais que atuam na garantia das ofertas.

Protocolo 588206

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Artigo 1º - ALTERAR a Escala de Férias OS nº 107/2020, desta Secretaria referente ao exercício de 2019/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 12/11/2019 :

NOME	N F	EXCLUIR	INCLUIR
Rosana Gomes Lima	4067835	setembro/2020	julho/2020
Juliana Dantas dos Santos	2941082	setembro/2020	junho/2020

Artigo 2º - CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	Nº F	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	DIAS
Rosana Gomes Lima	4067835	2019/2020	17/07/2020 a 31/07/2020	15
Ingrid Pereira Nunes Azevedo	4078926	2019/2020	20/07/2020 a 30/08/2020	15
Gisele Luisa Medeiros Simonetti	3875784	2019/2020	31/07/2020 a 14/08/2020	15
Juliana Dantas dos Santos	2941082	2019/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	30
Marjorie Lopes Bicalho Sant'ana	3744221	2019/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	30

Art 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 08 de junho de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 588339

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, PORTARIA Nº. 022-S, de 08 de abril de 2020 publicada em 15/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço n.º 107, publicada em 12 de novembro de 2019, relativa ao Exercício 2020, os servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº F	INCLUIR EM
Bruno Carvalho Nuvem	3509974	Outubro
Enilda Maria Rangel de Souza	4185110	Dezembro
Kelly Guedes Oliveira	2785498	Dezembro

Art 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 08 de junho de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para

Assuntos Administrativos

Protocolo 588344

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro Preços n.º 004/2020
Processo: 88220958

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 003/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA

Objeto: Aquisição de COLCHÕES.
Valor Unitário Adjudicado: R\$ 106,00 (cento e seis reais)

Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no DIOES

Vitória, 08 de junho de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 588229

RETIFICAÇÃO

Na redação da ordem de serviço nº 28/2020 publicada no Diário Oficial de 29/05/2020,

ONDE SE LÊ:

Natiele Telau Correa	3009866	2019/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	30
Bruno Carvalho Nuvem	3509974	2018/2019	01/06/2020 a 15/06/2020	15

LEIA-SE:

Natiele Telau Correa	3009866	2019/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	30
Bruno Carvalho Nuvem	3509974	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020	30

Protocolo 588349

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: 80006027
Ordem de Fornecimento nº 015/2018
Pregão Eletrônico nº: 004/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº 01.062.213/0001-00
CONTRATADA: ELSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.756.312/0001-80

Objeto: Rescisão Unilateral da Ordem de Fornecimento de mapoteca de aço para acondicionamento do acervo do Museu do Colono e do Museu de Arte do Espírito Santo - Dionísio Del Santo (MAES) **a partir de 09/06/2020.**

Fundamento Legal: art. 78 incisos I; III e IV da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso I da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Fica resguardado o direito de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, I, "e", da Lei 8.666/93.

Vitória, 08 de junho de 2020.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 588146

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0171/2020 - PROCESSO SEAG Nº: 80514545.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Castelo, CNPJ/MF: 27.165.638/0001-39

OBJETOS: 01 (uma) Câmara Climatizadora 100m³.

Vitória-ES, 08 de junho de 2020

Paulo Roberto Foletto
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 588291

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 003-N, de 08 de junho de 2020.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, bem como, a Portaria SEAG nº 014-R, de 28/04/2005, publicada no DOE/ES, em 03/05/2005, e ainda o que consta nos processos administrativos nº 88782778, nº 88782875 e nº 88808513, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar os médicos veterinários abaixo para realizar vacinação contra Brucelose no Estado do Espírito Santo:
Daniilo Leal Gonçalves Pires, CPF nº 138.620.207-03, Carteira de Identidade nº 94.823 - MTPS-ES, registrado no CRMV/ES sob o nº 2575 VP, cadastrado no Idaf sob o nº **423.**

Fábio Júnior Batista de Oliveira, CPF nº 107.788.726-45, Carteira de Identidade nº 17.725.111 - SSP-MG, registrado no CRMV/ES sob o nº 2984 VP, cadastrado no Idaf sob o nº **424.**

Vinicius Lamas Rocha Vicente, CPF nº 116.204.977-43, Carteira de Identidade nº 3.297.345 - SPTC-ES, registrado no CRMV/ES sob o nº 2647 VP, cadastrado no Idaf sob o nº **425.**

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de junho de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 588233

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 051/2020

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VIII do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Sr.ª LIGIA PIRES JÁCOME no cargo

de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I, vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 28 de maio de 2020.

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Diretor Presidente Interino
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 588335

PORTARIA 047/2020

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Sra. PAULA DE SOUZA LIMA MELO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, lotada na ASTIN - Assessoria Técnica da Presidência, vinculado ao DIPRE - Diretoria da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 02 de junho de 2020.

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Diretor Presidente - Interino
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 588343

PORTARIA 049/2020

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Sra. THAIS MENDES LUPPI DA SILVA MARQUES no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, lotado no GAPRE - Gabinete da Presidência, vinculado a Diretoria da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 02 de junho de 2019.

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Diretor Presidente Interino
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 588351

PORTARIA 046/2020

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Sr. MARCELO MAZIOLI ALOCHIO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, lotado na ASTIN - Assessoria Técnica da Presidência, vinculado ao DIPRE - Diretoria da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

revogando as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 02 de junho de 2020.

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Diretor Presidente - Interino
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 588355

PORTARIA 048/2020

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Sra. EDUARDA ENTRINGER SILLER no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, lotado no GAPRE - Gabinete da Presidência, vinculado a Diretoria da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 02 de junho de 2019.

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO

Diretor Presidente Interino
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 588357

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Extrato da Ordem de Fornecimento de Serviço nº 008/2020. Compra Direta nº 0663/2020. Proc. 2020-F63GC.

Contratante: DER-ES. **Contratada:** METRO JORNAL ESPIRITO SANTO LTDA. **Objeto:** Publicação de matéria legal em jornal de grande circulação.

Valor Total R\$ 6.290,00. **Dotação Orçamentária** **Atividade:** 10.35.201.26.122.0800.2070.

Elemento de Despesa: 33.90.39 do orçamento do DER-ES para o exercício de 2020. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/06/2020.

Protocolo 588300

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Emergencial e Temporário.

Contratante: DER-ES

Contratado: Antônio Adryane de Carvalho

Nº Funcional: 3993523

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais **06 (seis) meses.**

Vigência: 02/07/2020 a 01/01/2021

Remuneração: L.C. nº 683/2013.

Amparo Legal: L.C. nº 809/2015, L.C. nº 926/2019 e L.C. nº 946/2020
Vitória/ES, 04 de junho de 2020

Eng. Luiz César Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 588277

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Emergencial e Temporário.

Contratante: DER-ES

Contratado: Waleska Pereira Carneiro

Nº Funcional: 3762203

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais **06 (seis) meses**.

Vigência: 02/07/2020 a 01/01/2021

Remuneração: L.C. nº 683/2013.

Amparo Legal: L.C. nº 809/2015, L.C. nº 926/2019 e L.C. nº 946/2020

Vitória/ES, 04 de junho de 2020

Eng. Luiz César Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 588281

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Emergencial e Temporário.

Contratante: DER-ES

Contratado: Rogéria Marcarini Lorencette Scardua

Nº Funcional: 3754928

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por

mais **06 (seis) meses**.

Vigência: 02/07/2020 a 01/01/2021

Remuneração: L.C. nº 683/2013.

Amparo Legal: L.C. nº 809/2015, L.C. nº 926/2019 e L.C. nº 946/2020

Vitória/ES, 04 de junho de 2020

Eng. Luiz César Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 588284

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013,
DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 15/06/2020 a 29/05/2020 a servidora **Marília Barbosa Sabino** nº funcional 2870975 relativas ao exercício de 2019/2020.

Vitória, 08 de junho de 2020

Simone Tavares dos Santos

Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI

Protocolo 588315

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 017-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Designa membros titular, suplente e secretário executivo para compor a Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental, com a finalidade de declarar como prioritários os projetos de incentivos e estímulos aos desenvolvimentos econômicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando ainda o disposto no art. 5º, § 5º do Decreto nº 4654-R, de 20 de maio de 2020, publicado no DIO/ES de 21 de maio de 2020:
Art. 1º DESIGNAR membros titular, suplente e secretário executivo para compor a

coordenação e secretariar da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, os seguintes servidores:

I. Coordenador Titular:

Marcos Kneip Navarro

II. Coordenador Suplente:

Rachel Freixo Chaves

III. Secretário Executivo:

Humberto Queiroz de Oliveira

Art. 2º A Coordenação da Comissão será exercida por seu titular, que será substituído, na sua ausência, por seu respectivo suplente.

Art. 3º À Secretaria Executiva caberá, entre outras atividades, criar pauta e convocar as reuniões da CAPPLA, elaborar relatórios, expedir ofícios e demais atos solicitados pela Coordenação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor até a vigência do Decreto nº 4654-R, de 20 de maio de 2020.

Vitória, 08 de junho de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 588311

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO,
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

DIFERENTE.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



IMPRESA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Governo - SEG, torna público, de acordo com as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto 2.458-R/2010, o seguinte resultado de licitação:

Pregão nº 014/2020

Objeto: Aquisição de Materiais descartáveis.

Processo nº. 2020-1G0V0

Empresa vencedora:

LOTE I: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no valor total de R\$ 5.284,75 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A licitação foi devidamente homologada pela autoridade competente em 08/06/2020.

Informações através do e-mail: cpl@seg.es.gov.br ou tels: (27) 3636.1108/1121/1130.

KELLY CRISTINA PRATA

Pregoeira Oficial da SEG
Protocolo 588359

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2020

SESA / Superintendência Regional de Saúde de Colatina/ NREC, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2458-R/10, por sistema eletrônico es-compras. O Edital está disponível no Sistema "SIGA" www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2020

PROC.2020-WKOTX

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Home Care 24 Horas, Para Atender Mandado Judicial da SRSC Nº. 0017040-47.2016.8.08.0030 Em Favor De N.M.V.D

Início de acolhimento das propostas: à partir das 10:00 horas do dia 09/06/2020.
Limite de acolhimento das

propostas: dia 22/06/2020 às 08:00 horas

Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 22/06/2020.

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 08 de Junho de 2020.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 588110

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0124/2020, Proc. nº 85107530.

Objeto: Registro de Preços de Serviços - Apoio Técnico em Sistema de Conteúdo (Processos e Documentos) - Com Fornecimento de Software On Base, Licenciamento e Digitalização.

Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 77.275.993,92.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.

Valéria Cacciarri Vervloet

Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 588149

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0336/2020, Proc. nº 87026180.

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Esfigmomanômetro Digital com Laudo de Calibração.
Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 8.777,40.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.

Valéria Cacciarri Vervloet

Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 588150

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0338/2020, Proc. nº 88780180.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Teste para Diagnóstico de Trombofilia em Conjunto com a Locação de Equipamentos.

Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 14h.

Valor estimado da licitação: R\$ 36.432,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.

Valéria Cacciarri Vervloet

Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 588261

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2020, Proc. nº88414787.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Curativo Autoaderente e Solução Antisséptica para atender demanda Judicial.
Abertura: 25/06/2020, às 8:00 hs.
Início da Sessão de disputa: 25/06/2020 às 09:00 hs.

Valor estimado da licitação: R\$225.792,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais).

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 18h.

Em 08 de junho de 2020.

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 588289

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0329/2020, Proc. 2020-M80FPS.

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.
Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 759.032,00.

Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h.

Em, 08 de junho de 2020.

Francisco Oilis Magri

Pregoeiro
Central Compras/SESA
Protocolo 588319

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0331/2020, Proc. nº 2020-SK8F1

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 240.628,78.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 588320

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0332/2020, Proc. nº **2020-QS2NT**
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 10h.
Valor estimado da licitação: R\$ 221.687,48.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 588325

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10,

por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0340/2020, Proc. nº **2020-ZKSL**
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 14h.
Valor estimado da licitação: R\$ 108.605,88.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 588329

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº

0341/2020, Proc. nº **2020-SKB2J**
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 24/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 24/06/2020 às 15h.
Valor estimado da licitação: R\$ 275.899,17.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 08 de Junho de 2020.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 588338

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0199/2020, Proc. nº 88785181

Objeto: Registro de Preços de Materiais Médico-Hospitalares.
Empresa Vencedora: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no lote 001.
Valor Total: R\$ R\$ 180.476,14.

Em 08 de junho de 2020.
FRANCISCO OILIS MAGRI
Pregoeiro Central Compras/SESA
Protocolo 588161

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0263/2020, Proc. nº **2020-SCDLX**
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
SITUAÇÃO: DESERTO

Em 08 de junho de 2020.
Célia Rosário
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 588308

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0264/2020, Proc. nº **2020-SP80C**
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.
SITUAÇÃO: FRACASSADO

Em 08 de junho de 2020.
Célia Rosário
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 588309

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2020-ZWS5X

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **ARVAK COMERCIAL REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.128.941/0001-76, visando a locação de bomba de vácuo clínico para HESVV para o enfrentamento a COVID-19, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Vitória, 05 de junho de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO CLINICO PARA HESVV	MENSAL SERV.	6	7.350,00	44.100,00

Protocolo 588134

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2020-DV1ZZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **CERTA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.624.387/0001-45, visando aquisição de Controlador Wlan Virtual, Serviço de instalação do Controlador Wlan Virtual e Serviço de instalação de Pontos de Acesso (Wireless) para rede sem fio, com o intuito de atender a força tarefa de combate ao covid19, no valor de R\$ 132.376,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

Vitória, 05 de junho de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTROLADOR WLAN VIRTUAL (RUCKUS VIRTUAL SMARTZONE)	UNIDADE	2	8.700,00	17.400,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONTROLADOR WLAN VIRTUAL (RUCKUS VIRTUAL SMARTZONE)	UNIDADE	2	38.000,00	76.000,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO	UNIDADE	51	576,00	29.376,00
04	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE	UNIDADE	1	9.600,00	9.600,00

Protocolo 588138

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**Valor Total:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 82223386/2018

Colatina, 08 de Junho de 2020.

Objeto: Aquisição 03 meses de serviço de home care, conforme

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida

Mandado Judicial nº. 0017040-47.2016.8.08.0030.

Superintendente/SRS-Colatina

Empresa: SHHC Saúde Soluções Integradas Ltda.**Protocolo 588166****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo E-DOCS nº 2020-XWFL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.010.566/0001-68, visando a aquisição de equipamentos autoclaves verticais para esterilização de meios de cultura e artigos termo resistentes e para descontaminação de resíduos e vidrarias utilizados nas análises realizadas no LACEN, em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 65.270,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

Vitória, 06 de junho de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA	1	38.458,75	38.458,75
02	AUTOCLAVE MICROPROCESSADA DIGITAL	1	26.811,25	26.811,25

Protocolo 588202**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Processo E-DOCS nº 2020-CGHN

Vitória, 06 de junho de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **ENGINE - COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.338.135/0001-09, visando a aquisição de equipamento de exaustão e descontaminação do ar a serem instalados no laboratório de anatomia patológica do SVO (macroscopia e microscopia), para garantir o pleno funcionamento deste Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito, em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19,

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de descontaminação de ar - Laboratório do SVO	2	14.500,00	29.000,00

Protocolo 588210**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo E-DOCS nº 2020-WT9H5**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação das empresas **INFORVIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.267.210/0001-15, visando a aquisição dos equipamentos impressora térmica de código de barras por meio de transferência térmica e térmica direta e de leitor de código de barras para atendimento a demanda do LACEN, em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais); **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.416.068/0002-70, visando a aquisição dos equipamentos impressora térmica de código de barras por meio de transferência térmica e térmica direta e de leitor de código de barras para atendimento a demanda do LACEN, em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 1.192,00 (hum mil, cento e noventa e dois reais).

Vitória, 06 de junho de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA DE ETIQUETAS POR MEIO DE TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA	4	1.680,00	6.720,00

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL POR MEIO DE TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA	8	149,00	1.192,00

Protocolo 588216

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo E-DOCS nº 2020-T68DR**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **VISUAL EPI**, inscrita no CNPJ nº 36.939.335/0001-17, visando a aquisição de Roupa de Proteção tipo macacão para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e outros COVID-19, no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta reais).

Vitória, 06 de junho de 2020

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROUPA DE PROTECAO TIPO MACACAO COM CAPUZ, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - P	5.000	39,00	195.000,00
02	ROUPA DE PROTECAO TIPO MACACAO COM CAPUZ, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - M	20.000	39,00	780.000,00
03	ROUPA DE PROTECAO TIPO MACACAO COM CAPUZ, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - G	15.000	39,00	585.000,00

Protocolo 588220**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Processo E-DOCS nº 2020-9TDZS

Vitória, 06 de junho de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.286.579/0001-17, visando a aquisição de ultra freezer para atender a demanda do armazenamento de amostras provenientes da COVID-19 no LACEN, no valor de

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ULTRA FREEZER	1	35.900,00	35.900,00

Protocolo 588231**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****Paciente: Alaiçe Marcelino dos Santos.**

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 **PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

0004239-78.2020.8.08.0024

Processo nº 2020-59731

Empresa: NMD INSTITUTO DE NEUROMODULAÇÃO LTDA.**Objeto:** 200 (Duzentos) Sessões de EMT- Estimulação Magnética Transcraniana.**Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Cariacica,(ES) 08 de Junho de 2020.

Roberta Goltara Coelho
Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 588257**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo E-DOCS nº 2020-M47QD****Processo E-DOCS nº 2020-486T9**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS**, inscrita no CNPJ nº 28.924.885/0001-34, visando a Aquisição de Avental Impermeável para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e outros, no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais).

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP**, visando a aquisição de sabonete líquido para atendimento das necessidades da rede hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde e das unidades de saúde dos Municípios, em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 285.449,92 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vitória, 17 de abril de 2020

Vitória, 05 de junho de 2020

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, COM TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA.	100.000 UNIDADES	19,30	1.930.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO	GALÕES 5L	26.828	10,64	285.449,92

Protocolo 588317**Protocolo 588341**

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2020-1KWD1

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna

público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **MEDLOG CONSULTORIA E LOGISTICA ADUANEIRA LTDA**, referente despesas com

frete internacional, seguro internacional e demais despesas operacionais da importação de 60 ventiladores pulmonares microprocessados (1ª parcela) em caráter emergencial, em decorrência da pandemia do CoronavírusCovid-19, no valor de R\$ 769.122,19 (setecentos e

sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Vitória, 04 de junho de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 588353

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2020-CCW93

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da empresa **COLECT VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 02.872.908/0001-10, visando a aquisição de dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Vitória, 08 de junho de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL - 800 ML	300 UNIDADES	22,00	6.600,00

Protocolo 588361

AVISO TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria de Estado da Saúde torna sem efeito o publicação do aviso de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0293/2019 - HINSG, publicado no Diário Oficial do dia 05/06/2020.
PROCESSO Nº 2020-F2ST1

Vitória, 08 de junho de 2020
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 588327

Hospitais

Hospital Dra. Rita de Cássia AVISO DE LICITAÇÃO

O HDRC torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br SIGA.

P.E. nº 39/2020
PROC. Nº 88857557
Obj: Medicamentos

-Início da Sessão de Disputa:
- Às 14:00 h do dia 24/06/2020
Barra.S. Francisco, 08/06/2020
Inf. Tel:27-3756-8480/13 às 17h.
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira / CPL / HDRC
Protocolo 588262

Hospital Dra. Rita de Cássia AVISO DE LICITAÇÃO

O HDRC torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br SIGA.

P.E. nº 40/2020
PROC. Nº 88857620
Obj: Medicamentos

-Início da Sessão de Disputa:
- Às 14:00 h do dia 25/06/2020
Barra.S. Francisco, 08/06/2020
Inf. Tel:27-3756-8480/13 às 17h.
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira / CPL / HDRC
Protocolo 588295

Hospital Dra. Rita de Cássia AVISO DE LICITAÇÃO

O HDRC torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br SIGA.

P.E. nº 41/2020
PROC. Nº 88857670
Obj: Medicamentos
-Início da Sessão de Disputa:
- Às 14:00 h do dia 26/06/2020
Barra.S. Francisco, 08/06/2020
Inf. Tel:27-3756-8480/13 às 17h.
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira / CPL / HDRC
Protocolo 588301

Hospital Dra. Rita de Cássia AVISO DE LICITAÇÃO

O HDRC torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br SIGA.

P.E. nº 42/2020
PROC. Nº 88857735
Obj: Medicamentos
-Início da Sessão de Disputa:
- Às 14:00 h do dia 29-06/2020
Barra.S. Francisco, 08/06/2020
Inf. Tel:27-3756-8480/13 às 17h.
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira / CPL / HDRC
Protocolo 588302

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público a **Anulação** do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **0017/2020**, , Processo nº 88660907, devido a ter apresentado divergência no descritivo.

COLATINA 08.06.2020
SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
CPL/HMSA
Protocolo 588158

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: 0039/2020.
Processo: **88529487**
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material médico hospitalar- laboratório
Empresa Vencedora:
ALPHA IMPORTADORA EXPORTADORA E
Lote-01-R\$ 280,00
Lote-02-R\$ 440,00
Lote-06-R\$ 2.880,80
Lote-07-R\$ 650,00
Lote-09-R\$ 3.477,60
Lote-10-R\$ 202,90
Lote-11-R\$ 1.869,70
Lote-12-R\$ 375,00
Lote-13-R\$ 495,00
Lote-15-R\$ 2.450,00
Lote-16-R\$ 26,85
Lote-17-R\$ 42,00
Lote-18-R\$ 39,00
Lote-19-R\$ 550,00
Lote-21-R\$ 587,40

Lote-22-R\$ 56,00
Lote-24-R\$ 400,00
Lote-27-R\$ 285,00
Lote-28-R\$ 285,00
Lote-35-R\$ 4.114,00
Valor Total R\$ 19.506,25
Empresa Vencedora:
BIOSAVE DISGNÓSTICA LTDA EPP
Lote-03-R\$ 935,00
Lote-04-R\$ 2.490,00
Lote-26-R\$ 3.340,00
Lote-29-R\$ 2.220,00
Lote-31-R\$ 11.199,68
Valor Total R\$ 20.184,68
Empresa Vencedora:
VIMALAB COM. DE EQUIP. P/ LABOARATÓRIO LTDA
Lote-05-R\$ 535,00
Lote-08-R\$ 593,00
Lote-14-R\$ 885,00
Lote-20-R\$ 6.650,00
Lote-23-R\$ 47,00
Lote-25-R\$ 19,75
Lote-32-R\$ 324,00
Lote-33-R\$ 399,50
Valor Total R\$ 9.453,25
Empresa Vencedora:
DOCTORLAB PRODUTOS PARA LABOARATÓRIO MEDICO LTDA EPP
Lote-30-R\$ 189,96
Lote-34-R\$ 175,00
Valor Total R\$ 964,96
Vila Velha, 08 de junho de 2020
CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 588198

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto

6

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0043/2020
Processo 88832180Objeto: sabonete líquido
Empresa vencedora:
CDR Brasil Comercial Ltda - ME
Lote 01- R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 08 de junho de 2020.Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS**Protocolo 588225****RESULTADO DE LICITAÇÃO****O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
0091/2020 - SESA/HABF**PROCESSO** nº 88703843
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2020
OBJETO: Material de Consumo - Sacola Plástica
ATA nº 0091/2020
CONTRATADA: Beriza Comercio de Limpeza Ltda
LOTES: 01 e 02**VALOR TOTAL:** R\$ 86.788,40**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020**JOAO LUIZ T. DORNELLES**
Diretor Geral /HABF

Lote	Especificação	Qtde	Valor Unit.
01	Sacola plástica, picotada, 20x30	3550	5,84
02	Sacola plástica, picotada, 40x60	3540	18,66

Protocolo 588221**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº 0116/2020**PROCESSO:** 88015424
PREGÃO: 0027/2020
CONTRATADA: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP
ATA: 0116/2020**LOTES:** 01,02**VALOR:** R\$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais)**OBJETO:** bens de consumo.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020**Thais Vieira Chiesa Regado**
Diretora Geral - HINSG

Lote 001

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
BANDAGEM CURATIVO POS COLETA/PUNCAO	50.000	0,0500

Lote 002

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

Pregão abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO
0035-2020**Processo:** 88804720 (processo pregão eletrônico)**Objeto:** Contratação de empresa especializado em lavanderia hospitalar. Para um período de 12 meses.**Empresa Vencedora:** Mediclean Lavanderia Hospitalar Ltda
CNPJ: 21.288.175/0001-16**LOTE 01**

Item	Valor unitário
01	R\$ 2,15

VALOR TOTAL DO LOTE: 01**R\$: 1.391.142,45** (Hum milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**Nelzi de Oliveira**
Apoio de licitação - HINSG
Vitória 09 de junho 2020**Protocolo 588286**

ATADURA DERAYON; MEDIDAS: LARGURA DE 7,5CM X COMPRIMENTO DE 5M	2.200	5,4500

Protocolo 588247**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº 0117/2020**PROCESSO:** 88015424
PREGÃO: 0027/2020
CONTRATADA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA ME
ATA: 0117/2020**LOTES:** 03,04**VALOR:** R\$ 249.093,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e três reais)**OBJETO:** bens de consumo.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020**Thais Vieira Chiesa Regado**
Diretora Geral - HINSG

Lote 003

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
CURATIVO PRIMARIO, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO	1.300	95,8000

Lote 004

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
CURATIVO COM ACAO DE LIMPEZA E CICRATIZANTE ;APRESENTACAO EM PLACA	1.300	95,8100

Protocolo 588248**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº 0118/2020**PROCESSO:** 88015424**PREGÃO:** 0027/2020**CONTRATADA:** FAVILY COMERCIAL EIRERLI EPP
ATA: 0118/2020**LOTE:** 06**VALOR:** R\$ 4.546,40 (Quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**OBJETO:** bens de consumo.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020**Thais Vieira Chiesa Regado**
Diretora Geral - HINSG

Lote 006

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
REMOVEDOR DE CURATIVO; COMPOSTO DE SILICONE	80	56,8300

Protocolo 588250

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

7

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****AVISO DE SUSPENSÃO DE
LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0034/2020
PROCESSO Nº 2019-2CFMH**

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, por meio da 5ª Equipe de Pregão, torna público, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Estadual nº 2458/10, a suspensão **sine-die** do Pregão em epígrafe.

Vitória, 08 de Junho de 2020.

ELEN BRITO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial 5ª EP/ SEJUS
Protocolo 588264

**Defensoria Pública do Estado
- DPES -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º
013/2020**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), ou serviço móvel celular, do tipo pós-pago, com cobertura na área urbana da sede de todos os municípios do Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo território nacional, pelo período de 24 (vinte e quatro)**

meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme dados do Processo 0002175, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622.

1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/06/2020.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:30 horas do dia 24/06/2020.

Informações através do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.
Vitória, 08 de junho de 2020.

**EMERSON FERREIRA DA
FONSECA**
Pregoeiro
Protocolo 588321

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

Dallas Mineração EIRELI - EPP, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 53788419, a Licença Prévia (renovação), para extração de granito na localidade de Córrego Santa Rosa, zona rural, Vila Itaperuna, Município de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 588117**COMUNICADO**

Granex do Brasil LTDA - EPP, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 27692566, a Licença de Operação (Renovação), para extração de granito na localidade de Córrego Quinze de Novembro, zona rural, Município de Ecoporanga/ES.

Protocolo 588119

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO PARA
O CONHECIMENTO.**



Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br


IMPRESA
OFICIAL/ES





DIVERSOS

Publicações de Terceiros

COMUNICADO
"CONDOMÍNIO DO GOLDEN PALACE" torna público que REQUEREU na SEMA por meio de processo nº 9977/2020, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividade de moradias multifamiliares, Bairro PRAIA DO MORRO, no município de Guarapari-ES.

Protocolo 585183

COMUNICADO
"CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DE COMANDATUBA" torna público que REQUEREU na SEMA por meio de processo nº 10332/2020, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividade de moradias multifamiliares, Bairro ENSEADA AZUL, no município de Guarapari-ES.

Protocolo 585801

"RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI" torna público que obteve da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do processo nº 7033/2018, a Licença Municipal de Operação Nº 020/2020 para a atividade de Avicultura de Postura na localidade de Indaiá, Zona Rural, município de Conceição do Castelo - ES.

Protocolo 586218

DOUGER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - ME torna público que requereu na Secretaria de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do Processo nº 002068/2020, a Licença Simplificada, para atividade de Produção Artesanal de Bebidas, na localidade do Córrego Santa Filomena, Zona Rural do município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 586512

Comunicado
Washington Luiz Barbosa Carvalho torna público que Requereu a SEMAMA, por meio do processo nº 3330, Licença Ambiental, para a atividade descascamento / despulpamento de café por via úmida, na localidade Córrego Santo Antônio, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 587407

Comunicado
Washington Luiz Barbosa Carvalho torna público que Requereu a SEMAMA, por meio do processo nº 3331, Licença Ambiental, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Córrego Santo Antônio, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 587408

Comunicado
Laerte Soares Zampier torna público que Requereu a SEMAMA, por meio do processo Nº 2180, Licença Ambiental, para a atividade descascamento / despulpamento de café por via úmida, na localidade Córrego Ribeirão Boa Vista, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 587409

Comunicado
Laerte Soares Zampier torna público que Requereu a SEMAMA, por meio do processo Nº 2179, Licença Ambiental, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Córrego Ribeirão Boa Vista, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 587410

Comunicado
Laerte Soares Zampier torna público que Requereu a SEMAMA, por meio do processo Nº 2181, Licença Ambiental para a atividade Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a Pilagem, na localidade Córrego do Catête, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 587411

COMUNICADO
SAMAJ Embalagens Eireli, CNPJ/CPF:07.626.509/0001-93, Ladeira Manoel Candeia, 555, Loja 02, Centro, torna público que obteve da SEMAMA, através do processo nº 000057/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização nº 86/2020, para atividade de Fabricação de Artigos de Material Plástico para uso industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem, na localidade Centro, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 587465

COMUNICADO
R.VITORINO DA COSTA COMERCIO E SERVICOS DE BARRACHARIA, CNPJ/CPF nº 28.002.234/0001-97, torna público que REQUEREU da SEMMA, A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de "Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás." com inscrição imobiliária 008.2.003.0270.001, na localidade de rua Maitaca, s/n, Novo Horizonte, Município da Serra - ES.

Protocolo 587488

COMUNICADO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS KIMILLY LTDA., torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 10413/2020, Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de CONFECÇÕES DE ROUPAS E ARTEFATOS, EM TECIDO DE CAMA, MESA E BANHO, SEM TINGIMENTO, na localidade de Muquiçaba, Guarapari - ES.

Protocolo 587547

SERVIÇOS INTEGRADOS NACIONAIS DE ATENÇÃO À VIDA LTDA CNPJ nº 04.986.942/0001-41 NIRE JUCEES 32201013807 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios convocados a se reunirem no dia 15/06/2020, às 10:00h (dez horas), em 1ª Convocação, e dia 22/06/2020, às 10:00h (dez horas), em 2ª Convocação na sede da sociedade, situada no seguinte endereço: Rua Dukla de Aguiar, nº 194, Sala 101, Santa Helena, Vitória/ES - CEP 29055-032, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Exclusão do sócio Néviton Coradine Servare, por justa causa, com fundamento na Cláusula 8ª, § 4º, inciso I, do Contrato Social;
- 2 - Destituição de administrador suplente;
- 3 - Eleição de novo administrador suplente;
- 4 - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Vitória/ES, 03 de junho de 2020

Maely Guilherme Botelho Coelho

Protocolo 587643

COMUNICADO
GLOBAL STONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.704.799/0004-05, torna público que requereu do IEMA- Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio do processo IEMA 85706396, a Licença de Operação para Extração de Granito no local denominado Córrego da Perdida, Zona Rural, Nova Venécia/ES, processo ANM 896.380/2015.

Protocolo 587891

UALHIA POLTRONIERI FERREIRA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de obras e desenvolvimento sustentável do Município de Fundão - ES, através do processo nº 1433/20, Licença Prévia - LP, para Atividade de Loteamento Residencial ou para outras unidades habitacionais populares, na Localidade Rod. BR 101, KM 231, Mulembá, Bairro São José, Município de Fundão - ES.

Protocolo 588114

MINERAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - ME, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 28634977, a Licença de Operação (renovação) nº 094/2020 para atividade de extração de rochas ornamentais (granito), situada na localidade de Pedra Lisa Alta, s/nº, zona rural, no município de Iconha, ES.

Protocolo 588129

COMUNICADO
A empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastro junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF-Espírito Santo) do produto **BLAVITY®**, registrado no MAPA sob o nº 10820.

Protocolo 588137

Comunicado
"Edinaldo José Dalmaschio", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **5510/2020** Licença Municipal de Simplificada para atividade de Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade da Rua São Lourenço - S/N - São Lourenço - Santa Teresa/ES".

Protocolo 588141

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99
Reunião de Diretoria.

Aos 27/05/2020, às 10:00 horas, na Rua Marques de Abrandes, 192, Bloco 1, Loja A Parte, Flamengo, Cep 22230-061, reuniu-se a totalidade dos membros da diretoria. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração de endereço e atividades da filial CNPJ 31.487.473/0096-50. Ata registrada na Jucees em 04/06/2020 protocolo 200336320.

Protocolo 588234

COMUNICADO
Gilvan Viana de Freitas, torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo nº1719/2020, Licença Ambiental de Regularização, para secagem mecânica de grãos associado a pilagem no Córrego Sossêgo- Iúna-ES.

Protocolo 588316



O poder
para vencer
está em suas mãos

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva.
Proteja-se!

 #fiqueemcasa

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.


IMPRESA
OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020

Edição Nº25.253

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. A partir de agora, o Caderno dos Municípios irá reunir em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas. A publicação irá completar os outros Cadernos que o Diário Oficial já possui: Executivo, Licitações e Diversos.

E como forma de homenagear os municípios, teremos todos os dias na edição a publicação da história de dois municípios. Seguindo a ordem alfabética, as histórias serão apresentadas com os nomes do primeiro (Afonso Cláudio) e último (Vitória) da lista. Depois, teremos o segundo e o penúltimo até completar todos os 78 municípios do Espírito Santo.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

Prefeituras

Conceição da Barra

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019

PROCESSO: 3168/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra - ES
CONTRATADA: UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP.

DATA ASSINATURA: 14 de Maio de 2020.

OBJETIVO: Aditamento de prazo contratual com o acréscimo de valor. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de nº 146/2019 pelo prazo de até 11 de Agosto de 2020, contados da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57,IV, da Lei nº 8.666/93. O valor do aditamento é do valor

original do contrato, de R\$ 19.909,21 (Dezenove Mil Novecentos e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento) na forma do artigo 65, I, § 1º B, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 588200

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

PROCESSO: 3768/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES
CONTRATADA: EMM COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA - ME.

DATA ASSINATURA: 14 de Maio de 2020.

OBJETIVO: Aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 148/2019 por 12 (doze) Meses, contados da data da assinatura do

presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 588201

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

PROCESSO: 3770/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES
CONTRATADA: MAQSERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

DATA ASSINATURA: 14 de Maio de 2020.

OBJETIVO: Aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 157/2019 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias até 09 de Novembro 2020, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas e condições do

contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 588209

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO: 4001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES
CONTRATADA: CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

DATA ASSINATURA: 28 de Maio de 2020.

OBJETIVO: Aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 021/2020 por 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 588211

Conceição do Castelo**CONCURSO PÚBLICO 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Complementares número 002/1994, 004/1998, 011/2002, 021/2005 e 073/2014 e suas respectivas alterações, bem como nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 pelo Decreto Municipal nº 2.773 de 08 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo. Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, situada na Avenida José Grilo, 426 - Centro - Conceição do Castelo - ES CEP 29.370-000, no prazo de **até 30 dias** a partir da publicação do presente Edital, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos. Os documentos listados no anexo I deverão, obrigatoriamente, estarem autenticados. O departamento de Recursos Humanos não autenticará documentos. O candidato convocado que por qualquer razão não comparecer e nem tomar posse no prazo assinalado, passará a ocupar o último lugar na lista de classificação. Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais e que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. As declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato. Conceição do Castelo - ES, 08 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES

ANEXO II**RELACÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016****I) CARGO - FARMACEUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	000085	RENNAN BELISARIO BRIOSCHI
3º	002660	FLAVIO RESENDE CODIGNOLE

Protocolo 588157**Ecoporanga****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 108/2019. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA****CONTRATADA:** GL CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 09.504.427/0001-00**Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses, (08/10/2020 à 07/12/2020).**Vigência de prazo de execução da obra:** 05 (cinco) meses (10/06/2020 à 09/11/2020).**Processo:** 3599/2020.**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 588131**Ibiraçu****RESUMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO CUIDADOR**

EMPREGADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.268.099/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Exmº. SR. Eduardo Marozzi Zanotti.

EMPREGADO: **GIOVANIA DA SILVA**, CPF sob nº. 114.401.957-57, para prestação de serviço individual de Cuidador.

INÍCIO: 06/06/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses

Ibiraçu, 04 de junho de 2020.

Eduardo Marozzi Zanotti

Prefeito Municipal

Protocolo 588120**Ibitirama****EXTRATO DO CONTRATO 052/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.**CONTRATADA:** "R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI".**OBJETO:** Aquisição de Veículo 0 KM Tipo Passeio, com Recurso de Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** (64) 0700021030100072027

elemento de despesa 44905200000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 116.581,80 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ibitirama - ES, 09 de Junho de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 588251**EXTRATO DO CONTRATO 058/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.**CONTRATADA:** "TENQ LTDA".**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para compilação de atos normativos digitalizados, digitação e conversão para texto, revisão de conteúdo, indexação, consolidação das Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, e outros documentos pertinentes ao acervo da Legislação Tributária da Prefeitura Municipal de Ibitirama.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** (084) 0500010412200032009 elemento de despesa 33903900000.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Ibitirama - ES, 09 de Junho de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 588254**Iconha****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Presencial nº 045/2019****Processo nº 007.064/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES.**Objeto:** Modificação unilateral, visando incluir Dotação Orçamentária nas ARP's originárias do Pregão Presencial n.º 045/2019 que tem por objeto o Fornecimento de Material de Construção para atender as Secretarias Municipais.
Data de Assinatura dos Termos: 08/06/2020.**A R P n.º 098/2019****Contratada:** Bahiense Mcs Ltda EPP (CNPJ: 31.497.043.0001-58)**A R P n.º 099/2019****Contratada:** Bom Destino Comércio Atacadista de Material de Construção Ltda (CNPJ: 09.460.144.0001-03)**A R P n.º 100/2019****Contratada:** H & E Comércio e Atacadista Ltda ME (CNPJ: 12.679.686.0001-78)**A R P n.º 101/2019****Contratada:** Matel Materiais Elétricos Eireli - ME (CNPJ: 00.309.988.0001-75)**A R P n.º 102/2019****Contratada:** R P Bindeli - ME (CNPJ: 26.426.364.0001-21)**A R P n.º 103/2019****Contratada:** Servi Mix Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.525.362.0001-52)**A R P n.º 105/2019****Contratada:** Valiati Pré Moldados Ltda EPP(CNPJ: 07.117.600.0001-83)**A R P n.º 104/2019****Contratada:** Transcol Material de Construção Ltda (CNPJ:27.743.988.0001-35)**JOÃO PAGANINI**

Prefeito Municipal

Protocolo 588133**João Neiva****EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra disponível no site do Município de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, a Convocação nº 003/2020 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 002/2019 convocados para posse, nos locais e datas lá discriminados. João Neiva/ES, 08 de junho de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

Protocolo 588276**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra disponível no site do Município de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, a Convocação nº 002/2020 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 004/2019 convocados para posse, nos locais e datas lá discriminados. João Neiva/ES, 08 de junho de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

Protocolo 588279**Linhares****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020, DE 08/06/2020.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**1.1- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40hs**

Classificação/Nome do Candidato

101º/CRISTIANE MOREIRA BARBOZA

102º/DANIELE AZEREDO RIBEIRO

103º/MARILENE CHAGAS DOS SANTOS

104º/LUCIANA DE MORAIS

105º/OLIVIA MOREIRA DE JESUS RIBEIRO

106º/ADEMAR GARCIA

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

107º/MARIA KAROLLINY COMERIO DE ANGELI

108º/LUZIA MONTEIRO TEIXEIRA

109º/SONIA MARIA SOARES COZER

110º/ROMERIA INACIO PERON

111º/ROMILSON JOSÉ PEREIRA

112º/ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA

113º/CLEIA MOREIRA DOS REIS

114º/SANJY BASSANI ALVES

115º/CLAUDIA NUNES OLIVEIRA MEZZADRI

116º/ROSILEIA MARQUES PALMEIRA

117º/ADIEL GOMES MOREIRA JUNIOR

118º/LUCIENE DE JESUS SANTOS

119º/IVONETE ALMEIDA MADUREIRA

120º/SUELI DA SILVA OLIVEIRA

121º/LORENA CARLA NEGRINI

122º/GRACILIENE FERREIRA DE OLIVEIRA

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 08/06/2020.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 588258

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048, DE 08/06/2020.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1- Função: ENFERMEIRO - 30hs

- Classificação/Nome do Candidato
- 188º/PRISCILLA ANDREATTA MARINO
 - 189º/RENATO ROSA DOS SANTOS
 - 190º/EDIMARA DOS ANJOS SILVA
 - 191º/ROUZINARIA PEGO DA SILVA LOPES
 - 192º/MARCIA APARECIDA FELLER BORTOLINI
 - 193º/KELISLANE LOUREIRO RANGEL NASCIMENTO
 - 194º/LAIS DE ANDRADES
 - 195º/PEDRO ALBERTO DE SOUZA BRUM
 - 196º/SABRINA ARTHUR SANTANA
 - 197º/ALEXSANDRA LORIÃO
 - 198º/MARILENE DOMINGOS DA SILVA
 - 199º/ARIANE FERREIRA VIEIRA
 - 200º/TAMIRES SOUZA MARVILLA

1.2- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classificação/Nome do Candidato

- 151º/VANDERLEA DE SOUZA SANTANA
- 152º/ELIETE PEREIRA CAMPOS

1.3- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30hs

- Classificação/Nome do Candidato
- 311º/ELESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS
 - 312º/DANIELLE CAPICHE DOS SANTOS SILVA
 - 313º/FERNANDA FERNANDES DA SILVA DEL CARO
 - 314º/DAIANA DE OLIVEIRA BONA
 - 315º/ALIRIA SANTAROSA MARTINS
 - 316º/YARA PRATES DE OLIVEIRA
 - 317º/VALDINEIA DE JESUS DOS SANTOS
 - 318º/BRUNA DOS SANTOS
 - 319º/LORENA LIBARINA COUTINHO
 - 320º/LAFAIETE BOLDRINI
 - 321º/FABIULA DE SOUZA DOS SANTOS
 - 322º/JOSIANE SILVARES CORDEIRO
 - 323º/MAIANI SILVA DE ANDRADE
 - 324º/AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA
- AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 08/06/2020.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 588259

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº075, DE 08/06/2020.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste, para assumir o exercício da função.

1 - DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1- Função: CUIDADOR SOCIAL

- Classificação/Nome do Candidato
- 239º/MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RAMOS LUZ
 - 240º/BENTILIA BOA MORTE FIGUEREDO
- AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 08/06/2020.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 588260

BARRA DE SÃO FRANCISCO

Lavradores vindos de Minas e de Colatina à procura de terras devolutas e férteis estabelecem-se na confluência dos rios Itaúnas e São Francisco, fundando o Patrimônio de São Sebastião. Este, em 31 de março de 1938, tornou-se sede de distrito, pela Lei nº 9.222, com a denominação de Barra de São Francisco. Em 31 de outubro de 1943, pela Lei 15.177, é criado o município, desmembrado de São Mateus. A instalação do município ocorreu em 1º de março de 1944.

(Fonte: <http://www.pmbfs.es.gov.br/pagina/ler/1000/historia>)



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 036/2018
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Araujo Rentacar Ltda ME
 DATA ASSINATURA: 29/05/2020
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 254.594,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 6450/2020

Protocolo 588326

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Master Locadora de Veículos Ltda
 DATA ASSINATURA: 20/05/2020
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 12578/2017

Protocolo 588328

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2017
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Auto Elétrica São Jorge Ltda ME
 DATA ASSINATURA: 08/05/2020
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 2758/2017

Protocolo 588330

Marechal Floriano

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2020

ID TCEES
 2020.045E0700001.01.0007
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.
 CONTRATADA: ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA: 01 CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA CONFORME CONVÊNIO Nº 897034/2019/MAPA.
 VALOR: R\$ 328.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2020.

MARECHAL FLORIANO/ES, 08 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
 PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 588245

São Mateus

COMUNICADO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio de sua CPL, comunica a REABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, prorrogando a data da sessão para o dia **24/07/2020, as 13h30, mantendo-se o mesmo local**, tendo em vista as alterações promovidas no edital pela Secretaria requisitante.

São Mateus - ES, 08/06/2020.

Renata Zanete

Presidente CPL

Protocolo 588167

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

ADITIVO Nº. 002
 CONTRATO: 024/2018
 LOCADOR: SIDNEI BOROTO BOTAZINI
 OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 21.600,00.
 DATA DA ASS.: 08/06/2020.
 PROCESSO: 007.941/2020

São Mateus/ES, 08/06/2020.
MARINALVA B. MACHADO DE ALMEIDA

Sec. Mun. de Assistência Social
Protocolo 588164

Câmaras

Aracruz

AVISO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.

CONTRATADO: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

OBJETO: Resumo de reajuste nos ternos da cláusula quarta do Contrato 005/2019, passando do valor mensal de **R\$ 14.676,90**, (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos) para o valor de **15.136,83 (quinze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**, referente a Convenção Coletiva 2020.

Aracruz/ES 08 de junho de 2020.

PAULO FLÁVIO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 588191

Muniz Freire

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 003/2017

Processo nº: 0179/2020

Contratante: Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

Contratado: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Os nomes de dois sertanejos - Marciano Lúcio e o caboclo Valério - e do coronel José Dutra Nicácio de Minas Gerais, senhor de grandes extensões de terras, destacam-se no início da história de São José do Calçado. Foram eles que iniciaram a formação do município nos limites com o Rio de Janeiro. O topônimo, reza a tradição, veio de uma pequena imagem de São José, adquirida na Corte, na qual vieram duas sandálias. Na área doada pelo coronel José Dutra foi lançado em 07/11/1855 o marco da povoação. Nos primórdios de sua formação e depois, no curso de sua evolução política como povoado, distrito de paz, vila, município, cidade e comarca, São José do Calçado pertenceu a vários municípios, até firmar independência. Foi elevado à categoria de município na divisão territorial datada de 01/01/1979.

(Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/sao-jose-do-calçado/historico>)

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

Objeto: Serviços de tecnologia da informação, incluindo serviços de suporte mensal de ferramentas de web integradas e hospedagem em Data Center para a Câmara Municipal de Muniz Freire

Dotação **Orçamentária:** 3.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ

Vigência: 08/06/2020 a 0/06/2021

Data: 04/06/2020

Protocolo 588265

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, REF. PROCESSO Nº 139/2019, que entre si celebram o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares-ES e a Empresa LDB Consultoria Financeira, que tem como objetivo prestação de serviços de consultoria financeira, resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, o presente contrato Aditivo com início em 03/05/2020, valor global do contrato previsto de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais) .

Protocolo 588178

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 82/2020 Processo 481/2020

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: **ESQUADRIAS**

SÃO RAFAEL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de tábuas de pinus de 3mts comprimento.

VALOR TOTAL: **R\$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 08/06/2020.

Prazo de Entrega: 30 dias;

RECURSOS: 1901.1751209882.146.33903000010010000000 - Ficha 32.

Linhares - ES, 08/06/2020.

Waldiney Carlos Siqueira

Diretor Geral

Protocolo 588147

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 83/2020 Processo 1501/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.**

OBJETO: Aquisição de 21.000 (Vinte e um) mil litros de sulfato de alumínio líquido.

VALOR TOTAL: **R\$ 42.210,00** (Quarenta e dois mil e duzentos e dez reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 08/06/2020.

Prazo de Entrega: 05 dias;

RECURSOS: 1901.1751209882.146.33903000010010000000 - Ficha 32.

Linhares - ES, 28/05/2020.

Waldiney Carlos Siqueira

Diretor Geral

Protocolo 588172

CONTRATO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 245/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: **VR CONSULTORIA LTDA EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reestruturação da infraestrutura de rede de comunicação (cabearamento estruturado, wireless, de energia elétrica, cabearamento de telefonia fixa e mão de obra), e remoção do cabearamento de rede logica existente sobre as estruturas

de gesso, aérea e subterrâneas, abrangendo os diversos setores da ETA Sede do SAAE Linhares.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil).

R E C U R S O S : 1901.1712201002.113-339039.

Waldiney Carlos Siqueira

Diretor Geral

Protocolo 588154

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 006-P, 02 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, e com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração. **RESOLVE: Art. 1º**

- Designar a Sr.ª **Ana Claudia de Souza Viana**, para responder pelo cargo de analista contábil do CIM Expandida Sul, padrão A-2, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de 02/03/2020, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido. **Art. 2º**

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º**

- Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Anchieta, 02 de março de 2020.

FABRICIO PETRI

Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 588125

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 007-P, 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, e com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração. **RESOLVE: Art. 1º**

- Designar a Sr.ª **Jozi Fabiano Natalli de Mattos**, para responder pelo cargo de auxiliar administrativo do CIM Expandida Sul, padrão C-2, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de 17/03/2020, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido. **Art. 2º**

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º**

- Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Anchieta, 17 de março de 2020.

FABRICIO PETRI

Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 588126

Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV -

CERTIDÃO

A JUCEES arquivou em 06/03/2020 sob o nº 20200084623 Ata de Reunião da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, realizada em 05 de fevereiro de 2020, com a seguinte deliberação: Destituição e Eleição de membros da Diretoria Técnica. NIRE: 32300021352.

CNPJ: 31.482.631.0001-18

Vitória, 09 de junho 2020

Protocolo 588253

CERTIDÃO

A JUCEES arquivou em 04/05/2020 sob o nº 20200184741 Ata de Reunião Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, realizada em 03 de abril de 2020, com a seguinte deliberação: Destituição e Eleição de membros da Diretoria Executiva e da Diretoria Técnica. NIRE: 32300021352.

CNPJ: 31.482.631.0001-18

Vitória, 09 de junho 2020

Protocolo 588256

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPIRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020

Edição Nº25.253

LICITAÇÕES

Prefeituras

Cachoeiro de Itapemirim

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público que, face à suspensão das atividades administrativas presenciais, nos termos do Decreto Municipal nº 29.514/2020, a **data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020**, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE CONJUNTO DE BRITAGEM - "BRITADOR" - BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, deve ser, obrigatoriamente, agendado no site da PMCI em "Agendamento Online" ou pelo e-mail licitacao.cachoeiro@gmail.com.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
08/06/2020.

Lorena Vasques Silveira
Presidente da CPL

Protocolo 588236

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 003/2020**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização da Praça do distrito de Conduru.

EMPRESAS HABILITADAS:
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

EMPRESA INABILITADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, por desatender o subitem 10.5.8 do edital.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos, que serão recebidos exclusivamente pelo e-mail licitacao.cachoeiro@gmail.com, haja vista a suspensão das atividades administrativas presenciais, nos termos do Decreto Municipal nº 29.514/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
08/06/2020.

Lorena Vasques Silveira
Presidente da CPL

Protocolo 588237

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
Proc. Nº 10.098/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

Recebimento das Propostas dia 10/06/2020 às 08:00 ao dia 25/06/2020 às 12:00 h. Início da Sessão de Disputa: 25/06/2020 às 13:00 h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao2@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES,08/06/2020.

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

Protocolo 588215

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
Proc. Nº 10.062/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

Recebimento das Propostas dia 10/06/2020 às 08:00 ao dia 29/06/2020 às 12:00 h. Início da Sessão de Disputa: 29/06/2020 às 13:00 h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. Email: pregao2@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES,08/06/2020.

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

Protocolo 588217

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
Proc. Nº 10.255/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

Recebimento das Propostas dia 10/06/2020 às 08:00 ao dia 30/06/2020 às 12:00 h. Início da Sessão de Disputa: 30/06/2020 às 13:00 h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br

com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. Email: pregao2@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES,08/06/2020.

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

Protocolo 588218

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

O Município de Cariacica, torna público, que a Srª. Secretária de Saúde HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico acima mencionado, que obteve o seguinte resultado:

LOTES 01 e 08: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor de R\$ 31.530,00 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).
LOTES 02 e 12: DROGAFONTE LTDA, no valor de R\$ 85.413,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais).

LOTE 03: FRACASSADO;
LOTE 04: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 425.730,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais).

LOTE 05: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALARLTDA, no valor de R\$ 551.250,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTES 06 e 10: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; no valor de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

LOTE 07: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

LOTE 09: DESERTO.

LOTE 11: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Processo nº: 35.586/2019

Cariacica, 08/06/2020.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 588288

Castelo

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
DAS TOMADAS DE PREÇOS Nº
001/2020 E 002/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo,

torna público que foram interpostos os recursos do resultado das Tomadas de Preços Nº 001/2020 e 002/2020, apresentado pela empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP**, ficando as demais licitantes convocadas para apresentar contrarrazão no prazo de até 05 dias úteis.

Castelo-ES, 08/06/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Presidente da CPL

Protocolo 588113

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 056/20

Objeto: aquisição de cestas básicas com gêneros alimentícios, de limpeza e de higiene para atendimento a população

Data de abertura: 23/06/20

Horário: 8:00 horas

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 08/06/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 588151

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Drenagem e Pavimentação na Rua Rainor Uliana e nas Travessas 01 e 02, no Distrito de Aracê, Município de Domingos Martins-ES (aditivo), Termo de Convenio 092/2018, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronogramas físicos financeiros, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas.

Data de abertura: 25 de junho de 2020 - 13:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214,

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 08 de junho de 2020.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna

Presidente da CPL - substituta
Protocolo 588155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Substituição da pavimentação existente e recuperação da drenagem na Rodovia ES 366 (estaca 05 à 19), Rua Projetada 01 e nos acessos 01,02,03,04,05 e 06, na localidade de Perobas, distrito de Paraju, no Município de Domingos Martins - ES (aditivo), Termo de Convênio 090/2018 SEDURB, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronogramas físicos financeiros, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas.

Data de abertura: 26 de junho de 2020 - 08:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 08 de junho de 2020.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna

Presidente da CPL - substituta
Protocolo 588156

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara a empresa Aracruz Extintores LTDA ME vencedora no valor global de R\$ 17.708,00.

ID: 2020.030E0700001.02.0016.

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 588111

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2020**, no Ginásio Poliesportivo "Prefeito Romeu Rios", situado à Praça Antides Faria, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 030/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção e instalação do servidor (rede), cabeamento de redes e manutenção mensal nível 1 e 2**, com o início do credenciamento às **08h20** e abertura das propostas às 09h. ID CidadES: 2020.037E0700001.01.0008. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 08 de junho de 2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

Protocolo 588287

Itapemirim

ERRATA - RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.008474/2020
PREGÃO PRESENCIAL 00023/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA (s):

ONDE SE LÊ:
- ATA Nº. 000090/2020 -

HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP.

LEIA-SE:
- ATA Nº. 000092/2020 -

HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP.

ITAPEMIRIM-ES, 08/06/20

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 588266

Jerônimo Monteiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 009/2020, sendo consideradas **HABILITADAS** as empresas **SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ROCHA E SERVIÇOS EIRELI ME e INABILITADA** a empresa **CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA**. O inteiro teor da decisão

encontra-se disponível no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-9-2020/41267>, aba resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.

Jerônimo Monteiro-ES, 08 de junho de 2020.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 588153

Linhares

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 008/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 24 de junho de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 008/2020, do tipo menor preço por lote, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), destinado a atender a usuária abrigada no serviço de acolhimento institucional "Lar das Crianças", setor da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0008.

Linhares, 08 de junho de 2020.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 588303

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, do tipo menor preço global, para Registro de Preços, visando a contratação de serviço especializado na prestação de serviços técnicos e analíticos de coleta e análises de amostras de águas doces de Classe I e II de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, e padrões de lançamento de efluentes de acordo com a Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, no município de Linhares-ES. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 24/06/2020 às 08h. Início da disputa: 24/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura

Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600010.02.0001.

Linhares, 08 de junho de 2020.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 588304

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: SNMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ 06.879.813/0001-80

PROCESSO Nº: 6174/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de álcool para atender ao Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0040

Linhares-ES, 08 de junho de 2020

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 588239

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 27/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5139/2020.

ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 588323

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **17 de junho de 2020**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2020 - FMS**, Processo Administrativo Nº. 016316/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL E EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL COM FITO NO AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-019)**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparen->

cia/licitacao, E-mail: licitacaomaraataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 08 de junho de 2020.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 588241

Marilândia

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2880/2020

O Prefeito Municipal Interino de Marilândia/ES, Jovander Comério, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, por caráter emergencial, para aquisição de Álcool em Gel em favor da Empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.997.345/0001-46, no valor de R\$ 2012,64 08 de junho de 2020. Jovander Comério Prefeito Municipal Interino.

Protocolo 588282

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos nº 2880/2020 e 3602/2020

A Secretária Interina de Assistência Social de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, por caráter emergencial, para aquisição de Álcool em Gel e Álcool Líquido, em favor da Empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.997.345/0001-46, no valor de R\$ 2.683,50 08 de junho de 2020. Raquel Lorenzoni Camatta Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Cidadania.

Protocolo 588285

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 9272/2019

O Exmo. Prefeito Interno desse Município, Sr. Jovander Comério, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a contratação direta de empresa especializada para realização de serviços de obra de ampliação e melhorias no sistema de captação e rede adutora de água do Município de Marilândia/ES. Ficou declarada vencedora a empresa: **TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME** no valor total de R\$ 56.257,49. Marilândia, 08 de Junho de 2020. Jovander Comério Prefeito Municipal Interino.

Protocolo 588278

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 035-2020

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 26/06/2020 na sede da Prefeitura realizará licitação, visando aquisição de Toners e Cartuchos novos para impressoras - não remanufaturados, original da marca do equipamento, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital se encontra disponível no portal da transparência, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 08 de junho de 2020.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

Protocolo 588144

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 029/2020

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: Aquisição de 1000 Cestas básicas de Alimentos, com fornecimento fracionado - Empresa vencedora: X.Alimentos Ltda. EPP, CNPJ 14.030.015/0001-07, R\$ 76.800,00.

Muqui-ES, 15 de maio de 2020.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

Protocolo 588169

CHAMADA PÚBLICA 04/2020

Chamamento Público Associações Comunitárias do Município de Muqui - ES

O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público e avisa aos interessados (Associações Comunitárias do Município de Muqui) o Chamamento Público, para destinação à Associação Comunitária do Município de Muqui-ES, de um trator, uma cambona, uma grade aradora e um arado. A abertura dos envelopes será às 09:00h, no dia 25/06/2020. O edital se encontra disponível no portal da transparência www.muqui.es.gov.br e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br e informações tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 08 de junho de 2020.

Alciney Louvem de Souza
Secret.Munic. Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 588140

CHAMADA PÚBLICA 05/2020

Chamamento Público Associações Comunitárias do Município de Muqui - ES

O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES,

através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público e avisa aos interessados (Associações Comunitárias do Município de Muqui) o Chamamento Público, para destinação à Associação Comunitária do Município de Muqui-ES, de um secador de café, e uma máquina de pilar café. A abertura dos envelopes será às 09:30h, no dia 25/06/2020. O edital se encontra disponível no portal da transparência www.muqui.es.gov.br e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br e informações tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 08 de junho de 2020.

Alciney Louvem de Souza
Secret.Munic. Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 588142

Pancas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2020

O Prefeito do Município de Pancas - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PE001/2020 - Processo /2020 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para estruturação do Hospital Municipal de Pancas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado o recurso Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal, em favor das empresas CIRURGICA PARMA LTDA, R\$ 8.500,00; MAX-MEDICAL COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, R\$ 30.000,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, R\$ 6.338,00; ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 19.945,00; MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP, R\$ 29.249,00, em 05 de abril de 2020. ID: 2020.053E0500001.01.004 Sidiclei Giles de Andrade Prefeito

Protocolo 588293

Pinheiros

ADIAMENTO
Tomada de Preços nº
009/2020

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, vem pelo presente COMUNICAR do adiamento da data de abertura da referida Tomada de Preços, tendo em vista que devido ao aumento de casos de contaminação pelo novo coronavírus foi adotada a medida de antecipação de feriados onde todo o comércio e repartições públicas estarão fechadas pelos dias 15, 16 e 17 de Junho, como medida de incentivo ao isolamento social para tentativa de contenção da doença, conforme editado pelo Decreto Municipal 2234/2020. Portanto, fica definida a data de

abertura do certame como sendo o dia 23/06/2020 às 08h15min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, e, a data limite para entrega dos envelopes o dia 22/06/2020 na sala de licitações das 08h às 11h e das 13h às 16h, sem nenhuma alteração no texto do edital.

O Edital alterado está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID 2020.055E0700001.01.0010

Pinheiros, 05 de Junho de 2020.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 588123

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2020**

Objeto: Aquisição de Pó de Pedra.

Data da Abertura: 23/06/2020.

Hora: às 13:30h - **Código de**

Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0029.

Edital disponível no site www.riobananal.es.gov.br. Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Lorraine Silva Lirio Valle
Pregoeira PMRB

Protocolo 587940

**AVISO DE NOVA SESSÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que no **dia 17/06/2020 às 13h30min** nova sessão para continuação do julgamento das posturas de preços das empresas. Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0011.

Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Rio Bananal - ES, 09 de junho de 2020.

Lorraine Silva Lirio Valle
Presidente da CPL

Protocolo 588310

**RESULTADO DA ABERTURA E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas participantes habilitadas da Tomada de Preços nº 006/2020 declara **VENCEDORA** a empresa **ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** com o valor global de **R R\$ 311.946,11 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**. Desde já fica assegurado às par-

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

participantes vistas ao processo e estão abertos prazos regulamentares para recurso. Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso o processo seguirá para autoridade superior. Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0013.**

Rio Bananal - ES, 08 de junho de 2020.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 587946

RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas participantes habilitadas da Tomada de Preços nº 006/2020 declara **VENCEDORA** a empresa **EP CONTRUTORA LTDA** com o valor global de **R\$ 216.384,09 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)**. Desde já fica assegurado às participantes vistas ao processo e estão abertos prazos regulamentares para recurso. Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso o processo seguirá para autoridade superior. Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0016.**

Rio Bananal - ES, 08 de junho de 2020.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 587948

Presidente Kennedy

AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que não foram apresentados recursos quanto às propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe. Dessa forma, fica declarada vencedora a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 1.276.280,16 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Presidente Kennedy/ES,
08/06/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente CPL
Protocolo 588173

RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, que julga a **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados pelas empresas: FLG BLOCOS EIRELI EPP, AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME e LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI. E ainda, a **PROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pela empresa: CONSTRUTORA PATAMAR LTDA. **Dessa forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços - Envelope 02 - para o dia 17/06/2020 às 09:00 horas no Ginásio Poliesportivo "Castilho Rodrigues da Costa", situado na Avenida Bartolomeu Santiago, s/nº, localidade de Santo Eduardo - Presidente Kennedy/ES.** Informamos ainda, que a sessão pública será transmitida on-line, através do link: <<https://www.youtube.com/channel/Uck-ZVhxkPbYfYL8SI-m0LWyg>> e toda a documentação referente às propostas de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Presidente Kennedy/ES,
08/06/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 588263

São Domingos do Norte

RESULTADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o aperfeiçoamento no setor tributário para atender as necessidades da SEMAF e aos profissionais de Agentes Fiscais Municipais; modelagem da base de dados municipal para revisão dos valores para lançamento do IPTU, revisão do código tributário, implementação e acompanhamento do plano de ação para modernização do setor tributário municipal; atualização da Planta Genética de Valores; análise e compilação da legislação tributária municipal vigente propondo alterações quando necessário; analisar a legislação municipal e legalidade dos critérios para concessão de benefícios fiscais; levantamento de requisitos para implantação de domicílio eletrônico fiscal; implantar e acompanhar procedimentos de fiscalização de ISS de instituições financeiras, cartórios; treinamentos e capacitação para gestão de fiscalização de ISS sobre operações de operadoras de cartão de crédito e débitos, tudo

conforme o anexo I e o Termo de referência. Tendo como vencedora a empresa Essencial Gestão Pública Eireli EPP no valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). São Domingos do Norte/ES, 08 de junho de 2020.

Roque Siqueira Gomes
Presidente/CPL
Protocolo 588136

São Gabriel da Palha

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

OBJETO: Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para execução das obras de construção de muro de contenção no Bairro Gustavo Bone, neste município. **O Presidente da CPL comunica aos interessados que está Tomada de Preços foi SUSPensa para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em
09/06/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL
Protocolo 588223

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

OBJETO: Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para execução das obras de construção de muro de contenção no Bairro Santa Helena. **O Presidente da CPL comunica aos interessados que está Tomada de Preços foi SUSPensa para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em
09/06/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL
Protocolo 588226

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra para Construção Pavimentação e Drenagem das Ruas João Correa e Rua São Geraldo, Bairro Santa Terezinha, Município de São Gabriel da Palha - ES. **O Presidente da CPL comunica aos interessados que está Tomada de Preços foi SUSPensa para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente**

divulgada através de novas publicações.

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em
09/06/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL
Protocolo 588228

São Roque do Canaã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 35/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.665/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br **Data de abertura:** 09h00min do dia 23/06/2020.

São Roque do Canaã, 08/06/2020.
Pedro de Alcântara Soares
Pregeiro Oficial
Protocolo 588299

Serra

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 ADENDO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, comunica aos interessados que na planilha do LOTE 02 deve desconsiderar o BDI de 30,90% e considerar somente o BDI de 23,92%. A planilha orçamentária está atualizada no site da Prefeitura. O novo valor do LOTE 02 é de R\$ 4.516.270,26. Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Serra, 08 de junho de 2020.
Comissão Permanente de Licitação/SEOB
Protocolo 588165

Venda Nova do Imigrante

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZA-

ÇÃO DAS CALHAS E PLATIBANDAS DAS COBERTURAS DA EMEI CAXIXE E DA EMEI VOVO HELENA SOSSAI II. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. ABERTURA: 25/06/2020, às 12:30 horas. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL
Protocolo 587968

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 057/2020
Código CidadES:
2020.073E0700001.02.0016
A Prefeitura Municipal de Viana/ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2020**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU MICRO PROCESSAMENTO QUE POSSIBILITEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **25/06/2020 às 08h**. Início da disputa: **25/06/2020 às 10h**.
Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 08 de maio de 2020.
Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 588194

Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, **COMUNICA** que **RATIFICOU** a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme Art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada para aquisição de álcool em gel e álcool líquido (70º) para que os funcionários do prédio da Prefeitura Municipal possam se prevenir dos decorrentes surtos de Coronavírus (COVID-19).
Empresa: **FARMACIA BORG**

LTDA
CNPJ: 07.509.625/0001-22
Valor: R\$ 3.703,20 global.
Vila Valério/ES, em 08 de junho de 2020.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal
Protocolo 588271

Câmaras

Conceição da Barra

Processo n. 000523/2020
Requerente: Secretária de Gabinete

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Anderson Kleber da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, Reconhece e **RATIFICA** o Processo n. 000523/2020 (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**), nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, em favor da empresa **ICARO SANTOS GAGO-MEI - CNPJ n. 32.615.423.0001-02.**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de: Rede, Computadores e Servidor de Dados, deste Poder Legislativo Municipal, no período de 90(noventa) dias, no valor mensal de R\$ 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos reais), totalizando **R\$ 7.500,00 - (Sete mil e quinhentos reais).-**

Conceição da Barra - ES, 27 de Abril de 2020

Anderson Kleber da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 588170

Sooretama

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO nº 13/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, torna público o **Contrato de Dispensa de Licitação nº 013/2020**.
OBJETO DO CONTRATO nº 013/2020: Contratação de empresa para esta Câmara Municipal em Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte e Hospedagem de site.
Período: 12 (meses)
Contratada: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA - EPP
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
Sooretama, 09 de junho de 2020
KLYSMAMM M. MACHADO PEREIRA
Presidente Câmara Municipal de Sooretama
Protocolo 588246

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020
PROCESSO: 64.068/2019
Pregão Eletrônico: 003/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: aquisições de **EQUIP. MED. HOSP.**
Contratada: **106 - COM. DE MAT. MED. HOSP. MACROSUL LTDA**
Contratada: **107 - V. S. COSTA & CIA LTDA**
Contratada: **108 - MEDPEJ EQUIP. MED. LTDA**
Contratada: **109 - LLO DIST. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA.**
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 08 de junho 2020
SESA/CPL
Protocolo 588121

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020
PROCESSO: 04.885/2020
Pregão Eletrônico: 053/2020
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS**
Contratada: **099 - HOSP. COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
Contratada: **100 - FRESINIUS KABI BRASIL LTDA**
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.
Serra, 08 de junho de 2020
SESA/CPL
Protocolo 588204

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES, **COMUNICA** que **RATIFICOU** a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches para profissionais da saúde que trabalham nas barreiras sanitárias do combate ao Corona Virus (Covid-19).
Empresa: **BUFFET VIVA EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ: 09.569.073/0001-73
Valor: R\$ 6.000,00 global.
Vila Valério/ES, em 04 de junho de 2020.
ESDRA FIGUEIRA CAZAROTTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 588268

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vila Valério/ES, **COMUNICA** que **RATIFICOU** a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares de proteção em virtude do COVID-19, pra atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Vila Valério/ES e demais repartições em seus atendimentos às famílias em vulnerabilidade social.
Empresa: **FARMACIA BORG** LTDA, CNPJ: 07.509.625/0001-22
Valor: R\$ 4.201,20 global.
Vila Valério/ES, em 08 de junho de 2020.

EDINEIA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 588273

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vila Valério/ES, **COMUNICA** que **RATIFICOU** a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (álcool em gel) em virtude do COVID-19, pra atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Vila Valério/ES.
Empresa: **FARMACIA BORG** LTDA, CNPJ: 07.509.625/0001-22
Valor: R\$ 2.361,60 global.
Vila Valério/ES, em 04 de junho de 2020.

EDINEIA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 588275

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1220/2019
Processo nº 20.387/2020 PMV
Cod. CidadES:
2020.076E0500001.09.0028

Por este termo de Adesão, e de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adere à Ata Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0524/2019, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do ES, através do Processo Licitatório nº 87050765, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de medicamento**, em favor da empresa **HOSPITALARES DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (CNPJ: 26.364.969/0001-35)**, no valor de R\$ 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais).

Vila Velha, 08/06/2019
Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 588152

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 PROCESSO Nº 58.707/2019 PE.: 056/2020 das partes PMVV X **JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP: Para** Aquisição de Material de Expediente, Permanente s de Consumo, Valor Total do lote, 01: R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) Prazo: 12(doze) meses.

SEMSA/PMVV

Protocolo 588269

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar às **09 horas**, do dia **30 de junho de 2020**, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprografia, compreendendo a cessão de direito de uso de impressoras com tecnologia laser colorida e impressoras com tecnologia laser multifuncionais, incluindo instalação, configuração, manutenção (preventiva e corretiva), configuração dos equipamentos para utilização dos sistemas e aplicações instalados no SAAE, suporte técnico, reposição de peças e insumos, na forma de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br.

Linhares - ES, 08/06/2020.

Comissão Permanente de Pregão

Protocolo 588143

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar às **9 horas**, do dia **02 de julho de 2020**, realizará licitação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, visando a aquisição de equipamentos para medição de vazão de

entrada e saída, afluyente e efluente, para todas as ETE'S - Estações de Tratamento de Esgoto e também a contratação de serviços especializados em aferição/calibração de medidores de vazão eletromagnéticos instalados, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br.

Linhares-ES, 08/06/2020.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão do SAAE
Protocolo 588159

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O SAAE de Linhares, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 16/2020, Processo nº 1641/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos, materiais de construção e demais, visando ao registro de preços, na forma de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Empresas Vencedoras: **ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI ME**, nos lotes 01 - R\$ 15.700,00 e 15 - R\$ 36.750,00; **C.M.C. MERCANTIL LTDA EPP**, nos lotes 02 - R\$ 3.675,00, 07 - R\$ 99.300,00, 10 - R\$ 9.400,00, 11 - R\$ 3.690,00 e 17 - R\$ 4.104,00; **ARGUS ATACADISTA LTDA EPP**, nos lotes 03 - R\$ 26.300,00, 05 - R\$ 13.600,00 e 16 - R\$ 36.674,00; **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, nos lotes 04 - R\$ 49.200,00, 06 - R\$ 10.850,00, 12 - R\$ 15.900,00 e 18 - R\$ 27.564,98; **A. PANDOLFI COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP**, nos lotes 08 - R\$ 44.115,00, 14 - R\$ 38.170,00 e 19 - R\$ 19.930,00 e **LAURET AGROPECUÁRIA LTDA ME**, nos lotes 09 - R\$ 3.540,00 e 20 - R\$ 8.970,00.

O lote 13 foi declarado **deserto** e o lote 21 **fracassado**.

O processo está à disposição no escritório desta Autarquia.

Linhares-ES, 03/06/2020.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Protocolo 588118

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O SAAE de Linhares, por meio de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 350/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hidrômetros de 3m³/h destinados a atender a Seção de Medição do SAAE de Linhares-ES, na forma de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para os anos de 2020/2021.

Empresa Vencedora: **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, com valor unitário de R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos), e total de R\$ 719.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais).

O processo está à disposição no escritório desta Autarquia.

Linhares-ES, 08/06/2020.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Protocolo 588145

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES

= DECRETO Nº. 081/2020 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil, reais), conforme avaliação prévia, de modo a caracterizar o preço justo,

com o fim de se evitar o sobrepreço, malversação de recursos públicos e enriquecimento ilícito, um imóvel perfazendo uma casa de residência, de alicerces de pedras e tijolos, com todas as suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, coberta de telhas, com o respectivo terreno que mede 15,00 (quinze metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) de laterais, com a área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sito na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, nesta Cidade, limitando-se pela frente com a dita Rua, fundos com o Rio Muqui do Sul, lados com Geraldo Bruzzi Veira e Francisco Benevenuti, lançado para fins de tributação com cadastro imobiliário IPTU- 01.01.050.0383.001, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02-D, matrícula nº 641, fls. 041 e registro anterior sob o número nº 16.102 de ordem, do livro número 3-P deste registro, registrado em nome do Sr. Waldemar Eugênio da Sila, assim delimitada:

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial ou extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção das instalações da Entidade Autárquica Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul-ES - SAAE, em local apropriado para atendimento de serviços de água, saneamento, esgoto e afins, em local de fácil acesso para os usuários dos serviços, com acessibilidade, constituindo-se obra de relevante interesse público, com ônus para a referida Autarquia.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, 08 de junho de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 588213

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

